



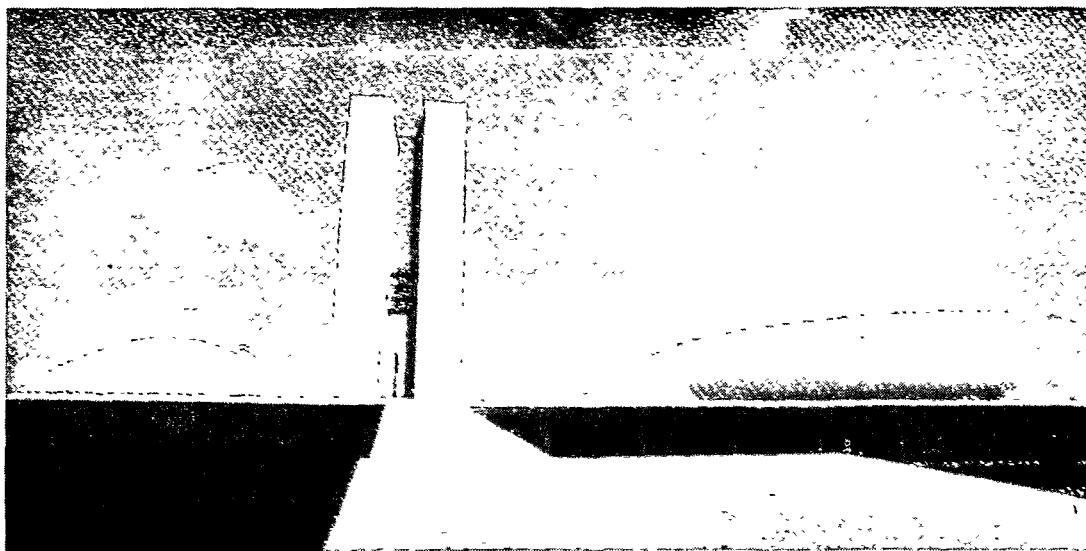
República Federativa do Brasil

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXXVIII — Nº 128

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 12 DE OUTUBRO DE 1983



CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 317^a SESSÃO CONJUNTA, EM 11 DE OUTUBRO DE 1983

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO DEL BOSCO AMARAL — Alerta ao Governo do estado de São Paulo, sobre fatos que menciona, que comprometem a autoridade daquele Governo.

DEPUTADO DENISAR ARNEIRO — Transferência para a União da dívida interna da SUNAM.

DEPUTADO HÉLIO DUQUE — Considerações sobre possível aumento de 16 para 18% da alíquota do ICM, que estaria em estudo pelo Conselho Fazendário Nacional.

1.2.2 — Comunicação da Presidência

— Inclusão em Ordem do Dia, em regime de urgência, de matéria que menciona.

— Aprovação, por decurso de prazo, do Decreto-lei nº 2.033, de 1983.

— Convocação de sessão conjunta, a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Decreto Legislativo nº 93/83-CN, que aprova o texto do Decreto-lei nº 2.049, de 1º de agosto de 1983, que dispõe sobre as contribuições para o FINSOCIAL, sua cobrança, fiscalização, processo administrativo e de consulta, e dá outras providências. Discussão encerrada, após usar da palavra o Sr. Walmor Giavarina, ficando a votação adiada por falta de quorum.

Projeto de Decreto Legislativo nº 95/83-CN, que aprova o texto do Decreto-lei nº 2.048, de 26 de julho de 1983, que aumenta os limites do

Decreto-lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974, alterados pelos Decretos-leis nºs 1.460 de 22 de abril de 1976, 1.562, de 19 de julho de 1977, 1.651, de 21 de dezembro de 1978, e 1.756, de 31 de dezembro de 1979, e dá outras providências. Discussão encerrada, após usar da palavra o Sr. João Gilberto, ficando a votação adiada por falta de quorum.

1.4 — PRONUNCIAMENTO DE LIDERANÇA

DEPUTADA CRISTINA TAVARES — Considerações sobre notícia publicada no Jornal “Diário de Pernambuco”, relativamente a óbitos causados pelo flagelo da seca do Nordeste.

1.5 — ENCERRAMENTO

2. — ATA DA 318^a SESSÃO CONJUNTA, EM 11 DE OUTUBRO DE 1983

Ata da 317^a Sessão Conjunta, em 11 de outubro de 1983

1^a Sessão Legislativa Ordinária, da 47^a Legislatura

Presidência do Sr. Almir Pinto

ÀS 11 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Iris Célia — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Galvão Modesto — Odacir Soares — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — José Sarney — Alberto Silva — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Gastão Müller — Enéas Faria — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Pedro Simon — Octavio Cardoso.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Alécio Dias — PDS; Nosser Almeida — PDS.

Amazonas

Arthur Virgílio Neto — PMDB; Carlos Alberto de Carli — PMDB; José Fernandes — PDS; Josué de Souza — PDS; Randolfo Bittencourt — PMDB.

Rondônia

Leônidas Rachid — PDS; Orestes Muniz — PMDB; Rita Furtado — PDS.

Pará

Ademir Andrade — PMDB; Brabo de Carvalho — PMDB; Lúcia Viveiros — PDS.

Maranhão

Bayma Júnior — PDS; Enoc Vieira — PDS; Euricé Ribeiro — PDS; Jayme Santana — PDS; João Alberto de Souza — PDS; João Rebelo — PDS; José Burnett — PDS; Pedro Novais — PMDB; Wagner Lago — PMDB.

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA

Diretor-Geral do Senado Federal

ALOISIO BARBOSA DE SOUZA

Diretor Executivo

LUIZ CARLOS DE BASTOS

Diretor Industrial

RUDY MAURER

Diretor Administrativo

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre	Cr\$ 3.000,00
Ano	Cr\$ 6.000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00

Tiragem: 2.200 exemplares

2.1 — ABERTURA

2.2 — ORDEM DO DIA

2.2.1 — Leitura de Mensagem Presidencial

Nº 125/83-CN (nº 365/83, na origem) que submete à deliberação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 16, de 1983-CN, que fixa os efetivos do Exército em tempo de paz, e dá outras providências.

2.2.2 — Designação da Comissão Mista. Fixação do calendário para tramitação da matéria.

2.3 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 35 minutos, com Ordem do Dia que designa.

2.4 — ENCERRAMENTO

3 — ATA DA 319^a SESSÃO CONJUNTA, EM 11 DE OUTUBRO DE 1983

3.1 — ABERTURA

3.2 — EXPEDIENTE

3.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO HÉLIO DUQUE — Posição do PMDB em

relação ao Decreto-lei nº 2.036, de 1983, constante do item II da Ordem do Dia, que estabelece limite de remuneração mensal para os servidores, empregados e dirigentes da Administração Pública Direta e Autárquica da União e das respectivas entidades estatais, bem como para os do Distrito Federal e dos Territórios, e dá outras providências.

DEPUTADO DENISAR ARNEIRO — Ofício encaminhado ao Ministro da Marinha pelo Prefeito Municipal de Resende-RJ, de sugestões sobre a economia de combustível naquela região.

DEPUTADO ANTÔNIO FLORENCIO — Medida adotada pelo Diretor da Carteira Rural do Banco do Brasil, relativamente à prorrogação dos débitos dos proprietários rurais prejudicados pela seca.

DEPUTADO HERÁCLITO FORTES — Declarações do Sr. Governador do Estado do Piauí, em relação ao descaso do DNOCS com referência ao tratamento dado àquele Estado.

DEPUTADO LUDGERO RAULINO — Considerações sobre

o tema tratado pelo orador que o precedeu na tribuna.

DEPUTADO HERÁCLITO FORTES, em explicação pessoal — Sentido do pronunciamento de S. Ext*, feito na presente sessão, a propósito de colocações feitas pelo Deputado Ludgero Raulino sobre o mesmo.

DEPUTADO BRANDÃO MONTEIRO, como Líder do PDT — Apreciações sobre o Decreto-lei nº 2.036/83, constante da Ordem do Dia.

DEPUTADO JOSÉ LOURENÇO, como Líder do PDS — Reparos a passagens do pronunciamento do orador que o antecedeu na tribuna.

3.2.2 — Questão de ordem — Sucitada pelo Sr. Hélio Duque e acolhida pela Presidência, relativamente à inexistência de quorum para o prosseguimento da sessão.

3.2.3 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se quinta-feira próxima, às 11 horas, com Ordem do Dia que designa.

3.3 — ENCERRAMENTO

Pernambuco

Arnaldo Maciel — PMDB; Cristina Tavares — PMDB; Egídio Ferreira Lima — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Inocêncio Oliveira — PDS; Jarbas Vasconcelos — PMDB; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Moura — PDS; Mansueto de Lavor — PMDB; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Lima Filho — PMDB.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Fernando Collor — PDS.

Sergipe

Celso Carvalho — PDS; José Carlos Teixeira — PMDB.

Bahia

Angelo Magalhães — PDS; Antônio Osório — PDS; Carlos Sant'Anna — PMDB; Djalma Bessa — PDS; Elquisson Soares — PMDB; Fernando Gomes — PMDB; Fernando Santana — PMDB; Genebaldo Correia — PMDB; João Alves — PDS; José Lourenço — PDS; Jutahy Júnior — PDS; Manoel Novaes — PDS; Prisco Viana — PDS; Raul Ferraz — PMDB; Virgildálio de Senna — PMDB.

Espírito Santo

José Carlos Fonseca — PDS; Pedro Ceolim — PDS.

Rio de Janeiro

Agnaldo Timóteo — PDT; Aloysio Teixeira — PMDB; Amaral Netto — PDS; Bocayúva Cunha — PDT; Celso Peçanha — PTB; Denisar Arneiro — PMDB; Francisco Studart — PTB; Jacques D'Ornellas — PDT; JG de Araújo Jorge — PDT; José Frejat — PDT; Mário Juruna — PDT; Sérgio Lomba — PDT; Simão Sessim — PDS; Wilmar Palis — PDS.

Piauí

Heráclito Fortes — PMDB; Jonathas Nunes — PDS; Milton Brandão — PDS; Tapety Júnior — PDS.

Ceará

Carlos Virgílio — PDS; Flávio Marclio — PDS; Gomes da Silva — PDS; Manoel Viana — PMDB; Mauro Sampaio — PDS; Moysés Pimentel — PMDB; Orlando Bezerra — PDS; Paulo Lustosa — PDS.

Rio Grande do Norte

Vingt Rosado — PDS.

Paraíba

Aluísio Campos — PMDB; Carneiro Arnaud — PMDB; Edme Tavares — PDS; José Maranhão — PMDB.

Minas Gerais

Bonifácio de Andrade — PDS; Cássio Gonçalves — PMDB; Homero Santos — PDS; Humberto Souto — PDS; Jorge Carone — PMDB; José Carlos Fagundes — PDS; José Machado — PDS; Luís Dulci — PT; Luiz Guedes — PMDB; Marcos Lima — PMDB; Melo Freire — PMDB; Ozanan Coelho — PDS; Paulino Cicero de Vasconcellos — PDS; Rondon Pacheco — PDS; Vicente Guabiroba — PDS.

São Paulo

Alcides Franciscato — PDS; Cardoso Alves — PMDB; Djalma Bom — PT; Eduardo Matarazzo Suplicy — PT; Farabulini Júnior — PTB; Ferreira Martins — PDS; Francisco Dias — PMDB; Freitas Nobre — PMDB; Irma Passoni — PT; João Bastos — PMDB; João Herrmann — PMDB; José Genoíno — PT; Marcondes Pereira — PMDB; Octacílio de Almeida — PMDB; Paulo Zarzur — PMDB; Ruy Côdo — PMDB.

Goiás

Aldo Arantes — PMDB; Iram Saraiva — PMDB; Iturval Nascimento — PMDB; Onísio Ludovico — PMDB; Siqueira Campos — PDS; Tobias Alves — PMDB.

Mato Grosso

Dante de Oliveira — PMDB; Maçao Tadano — PDS.

Mato Grosso do Sul

Albino Coimbra — PDS; Plínio Martins — PMDB; Ruben Figueiró — PMDB; Sérgio Cruz — PMDB.

Paraná

Alceni Guerra — PDS; Alencar Furtado — PMDB; Anselmo Peraro — PMDB; Dilson Fanchin — PMDB; Euclides Scalco — PMDB; Hélio Duque — PMDB; José Tavares — PMDB; Oscar Alves — PDS; Reinhold Stephanes — PDS; Renato Johnson — PDS; Santinho Furtado — PMDB; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Valmor Giavarina — PMDB.

Santa Catarina

Casildo Maldaner — PMDB; Fernando Bastos — PDS; João Paganella — PDS; Luiz Henrique — PMDB; Nelson Wedekin — PMDB; Renato Vianna — PMDB.

Rio Grande do Sul

Amaury Müller — PDT; Floriceno Paixão — PDT; Hermes Zaneti — PMDB; Hugo Mardini — PDS; Irajá Rodrigues — PMDB; João Gilberto — PMDB; Lélia Souza — PMDB; Nelson Marchezan — PDS; Osvaldo Nascimento — PDT; Paulo Mincarone — PMDB; Pratini de Moraes — PDS; Rubens Ardenghi — PDS; Sinval Guazzelli — PMDB.

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Geovani Borges — PDS.

Roraima

Alcides Lima — PDS; Mozarildo Cavalcanti — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — As listas de presença acusam o comparecimento de 40 Srs. Senadores e 164 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Del Bosco Amaral.

O SR. DEL BOSCO AMARAL (PMDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, as vantagens de um partido democrático possibilitam que um parlamentar não fique atrelado à vontade do Sr. Governador, ou principalmente à vontade daqueles que o desservem, praticando atos condenáveis.

Em São Paulo, o PMDB tentou, por intermédio do Deputado Alberto Goldman, Secretário-Geral, e do nosso nobre Presidente, Fernando Henrique Cardoso, fazer

uma espécie de prévia eleitoral, ou seja; uma eleição primária para constituir uma chapa de unidade. Mostramos que o Governo Montoro está infestado, se não de malufistas, de homens que estão viciados nas práticas malufistas. Alguns secretários de S. Ex^a e alguns membros do terceiro e quarto escalões, num verdadeiro tráfico de influência, usando a máquina administrativa, varreram o interior de São Paulo, varreram as bases, oferecendo obras e serviços em troca de apoio aos seus nomes nessa prévia eleitoral em relação aos seus convencionais.

Estou enviando ao Sr. Governador do Estado um enérgico protesto, alertando S. Ex^a, que investigou o Governo Maluf, que também tem obrigação de cautelarmente começar a investigar alguns setores de seu próprio Governo. E falo isto com desprendimento de quem só quer colaborar com o Governo do Estado.

Ainda agora, a Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista, SUDELPA, uma autarquia que está semifalida, cujas máquinas estão paralisadas, Srs. Congressistas, enviou na quinta-feira um seu representante de terceiro escala ao Japão, numa viagem que custa muitos dólares. Quis saber dessa SUDELPA, por seus dirigentes, o que ia fazer no Japão, numa época tão difícil para o Brasil, um representante de uma área onde a bananicultura talvez seja a única expressão na área de plantio. Não ia aprender a plantar bananas ou bananeiras com os japoneses. Descobri ontem, para minha surpresa, por intermédio da Chefia de Gabinete do Secretário do Interior, que esse "moçoila" da SUDELPA foi visitar o Japão para obter 123 milhões de dólares emprestados para a autarquia. Quer dizer, nem o Sr. Delfim Netto, nem o Sr. Ernane Galvães, nem o Sr. Said, Secretário da Fazenda de São Paulo, sabem disso, mas um "moçoila", imbuído, talvez, das melhores ou piores intenções, embarca para o Japão para tentar obter para a SUDELPA um crédito de 120 milhões de dólares, no momento em que estamos renegociando a nossa dívida externa.

É desta forma que o Governo Montoro está naquela posição — e vou usar aqui uma expressão popular — daquele lateral direita que está tomando a bola por trás e o gol está sendo feito contra. É desta forma que venho alertar o Governador Montoro em razão da austeridade que pregamos na campanha, que deve ser aplicada já e agora. Ele tem que fazer um verdadeiro levantamento para mostrar aos peemedebistas de São Paulo e de todo o Brasil qual é a minoria em São Paulo que conseguiu lutar administrativamente o Estado. Esta é a minha manifestação.

Sempre fui um homem independente e continuocreditando no Governador Montoro. Se o Governador Montoro gostar ou não de minha intervenção nesta tribuna, pouco se me dá, porque estarei sempre contribuindo para que S. Ex^a melhore o nível do seu Governo.

Desta forma, aqui fica, para que se registre nos Anais da Casa, o telex que envio a S. Ex^a, o Governador Montoro. Apesar de os malufistas do meu Estado estarem enquistados no seu Governo e dos aproveitadores que o abordam agora, o homem que lutou durante muito tempo contra o arbítrio e a favor da austeridade há de fazer ainda um bom Governo.

Denuncio, formalmente, a V. Ex^a que a prévia eleitoral do PMDB para a constituição de uma Chapa de Unidade está definitivamente comprometida pela ação condenável de Secretários de V. Ex^a que correm o interior do Estado ou enviam representantes, utilizando-se da máquina administrativa, cobrando ou prometendo obras ou benefícios, no aliciamento de convencionais. Acabo de retirar o meu nome e cito desde já os Secretários Horácio Ortiz, da Pasta dos Transportes, e Almir Pazzianotto do Trabalho, que conhecendo a Alta Paulista à distância, em todos os tempos, acabam de obter substanciais apoios. Uma estrada de 10 km que ainda não é realidade, já obriga a uma cota de seis votos junto a Dracena. Aliás, esses fatos já eram esperados desde que se permitiu

tua candidaturas dos que detêm o poder e trabalham em proveito próprio. É chegada a hora, Sr. Governador, de repassar as nomeações e contratações efetuadas quando, possivelmente, V. Ex^a descobrirá que poucos lotearam o mapa administrativo do nosso Estado e alguns terão de explicar as razões de tão súbito prestígio, junto a V. Ex^a. Creia Sr. Governador que V. Ex^a depois de parar algum tempo setores do Estado para investigar a deletéria administração Maluf pode, por medida cautelar examinar alguns atos de administradores atuais, e como pálido exemplo a viagem ao Japão que está realizando o Coordenador Técnico da SUDELPA que segundo as informações por mim conseguidas junto ao Gabinete do Secretário do Interior — já que a SUDELPA ignorou as minhas consultas — objetiva obter mais de 120 milhões de dólares, fato que até o dia 10 pp era ignorado pelo Secretário da Fazenda, e que consubstancia uma verdadeira competição entre as Pastas, ressalvando que Fazenda e Planejamento estão "carregando o piano enquanto outros querem tocar desafinado" conforme adágio popular. Essas são colocações preliminares e embaralhadas pela justa indignação que me move, mas fique certo que na posição de verdadeiro amigo correligionário vou encaminhar os pontos fracos de setores da administração visando a impedir que mal-intencionados ou deslumbrados servidores de V. Ex^a não comprometam o que V. Ex^a levou anos construindo com trabalho sério e notável persistência.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Com a palavra o nobre Deputado Denisar Arneiro.

O SR. DENISAR ARNEIRO (PMDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Drs. Deputados, na reunião da Câmara do dia 25 de agosto corrente, no "Pinga-Fogo", enfocamos uma informação que colhemos no Jornal do Brasil do dia 10 do mesmo mês, que dizia o seguinte:

"A União vai assumir, também, a dívida interna da SUNAMAN para com trinta e cinco bancos nacionais, que alcança hoje a casa dos Cr\$ 300 bilhões, atendendo à exposição de motivos dos Ministros dos Transportes, Cloraldino Severo, da Fazenda, Ernane Galvães, e do Planejamento, Delfim Netto. Nesse sentido, o Presidente Aureliano Chaves assina, ainda nesta semana, decreto-lei autorizando a transferência.

A União já é responsável pelo pagamento da dívida externa da autarquia, cujo montante, no prazo de 10 anos, é de 1,3 bilhão de dólares, segundo um assessor do Ministro dos Transportes. Este ano, o serviço da dívida externa da SUNAMAN é de 370 milhões de dólares."

Aproveitaremos para fazer mais algumas considerações sobre o que considerávamos absurdo, ou seja, o procedimento por parte desses Ministros. Neste momento, Sr. Presidente, nos consideramos compensados com a denúncia que fizemos, pois, no Correio Braziliense do dia 6 do corrente, página nº 04, o jornalista Lustosa da Costa comenta algumas irritações do Sr. Presidente da República com o seu partido, mas tece sérias críticas, também, a alguns de seus homens de confiança, quando, num desabafo, comenta:

"Um Deputado veio aqui pedir sete bilhões de cruzeiros para a sua indústria no Piauí. Onde vou encontrar sete bilhões? Não tenho. O pessoal da SUNAMAN me pediu oitocentos bilhões. Mandei fechar. Era um bando de ladrões, uma roubalheira só."

Sr. Presidente e Srs. Deputados, quando o nosso Presidente perde a paciência e chama homens responsáveis por um setor do Governo de "um bando de ladrões",

nós, que fomos mais cometidos nas nossas críticas, mas demonstrávamos também a nossa revolta com o esbanjamento do dinheiro público, em benefício de uns poucos, nos sentimos compensados com a denúncia que fizemos, pois hoje contamos com a aval de S. Ex^a o Presidente da República naquilo que denunciamos no dia 25 de agosto passado.

Aproveitamos, então, Sr. Presidente, para pedir ao nosso Presidente da República que intensifique as suas investigações neste e em outros órgãos do seu Governo, que certamente vão deixá-lo mais surpreso ainda com tanta corrupção, desleixo e desmandos, o que, infelizmente, para ele e para nós brasileiros, fará com que mais decepcionados fiquemos. Não aceite, Sr. Presidente João Figueiredo, o que estão tramando contra este nosso País; livre-se dos maus brasileiros que, agarrados a cargos e posições, esquecem de suas obrigações, entre as quais servir à Pátria e ao povo, e, com isto fique certo, contará com toda a Nação ao seu lado para terminar o seu Governo, deixando muitas saudades, como ocorreu com o maior dos Presidentes brasileiros, campeão da democracia, que foi Dr. Juscelino Kubitschek de Oliveira.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Hélio Duque.

O SR: HÉLIO DUQUE (PMDB — PR) Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a veracidade fiscal do Estado autoritário brasileiro é realmente insuportável. Veja V. Ex^a que ainda hoje à tarde, às 15:00 h, o CONFAZ — o Conselho Fazendário Nacional, estará se reunindo com a presença dos Srs. Secretários da Fazenda dos Estados. E o fundamento dessa reunião será a elevação da alíquota do ICM de 16 para 18%.

Sr. Presidente, numa conjuntura de recessão econômica grave, que já chega aos limites de uma brutal depressão econômica neste País, a elevação desse tributo, nesse percentual, vai significar a liquidação de muitas pequenas e médias empresas e, consequentemente, se refletirá na multiplicação do desemprego, agravando a questão social, num instante extremamente dramático neste País. Contudo, os tecnocratas da Receita Federal, do Ministério da Fazenda, os tecnocratas que integram o plenário do CONFAZ vão, com as costas viradas para a sociedade, definir o aumento dessa alíquota de 16 para 18%.

Ora, Sr. Presidente, queremos aqui manifestar a nossa integral e absoluta discordância com esta prática. E vamos aqui apontar com que tipo de ação as administrações estaduais, através das suas Secretarias de Fazenda, a própria Receita Federal e o aparelho público coordenador maior da política econômica do Governo brasileiro teriam condições de aumentar a participação arrecadadora deste País, sem necessidade de usarem, tão autoritariamente como desejam, a elevação do ICM de 16 para 18%. Bastaria, Sr. Presidente, que fossem adotadas algumas medidas. E aqui vou-me permitir dar um elenco de dez sugestões, em face da brevidade do tempo, citar apenas três. Por exemplo, deveria o CONFAZ, hoje, ou numa das suas próximas reuniões, adotar uma destas sugestões. Sabemos que esta sugestão será rechaçada, porque a estrutura da tecnoburocracia, em tudo que cheira povo, que tenha compromisso com o social, na visão do crescimento econômico, se constitui na tragédia que o Brasil hoje está vivendo. E quem paga as contas é a sociedade, é o povo brasileiro. Por que o CONFAZ não define, hoje, uma política de eliminação de muitas dezenas de isenções que se concedeu neste País? E essas isenções são sempre concedidas a grupos de amigos do poder, a grupos de privilegiados, a grandes grupos nacionais e multinacionais. O pequeno, A segunda sugestão, concernente ao setor automobilístico, seria no sentido de regulamentar a transação de veículos usados, fazendo a efetiva taxação em cima do certificado de propriedade. Hoje, quando um brasileiro vai a uma agência de revendedor, para trocar um veículo do ano anterior

por um do ano imediato, assina um papelzinho, que é o certificado de quitação. E o veículo é passado à frente, através de transação caracterizada como se tivesse ocorrido entre o antigo e o novo proprietário. Entretanto, a instituição gestora dessa ação não recolhe nenhum tostão de tributo aos cofres públicos deste País. Vamos, portanto, estabelecer a regulamentação da venda de veículos usados, que envolveria uma economia marginal de bilhões de cruzeiros neste País.

Quanto aos senhores técnicos do CONFAZ, a partir do Sr. Superintendente da Receita Federal deste País, os seus níveis de preocupação são outros. Infelizmente, são níveis de preocupação no sentido de levar o privilégio a quem já é privilegiado e massacrar quem já participa de uma pauta tributária asfixiante.

Por fim, a terceira sugestão que temos a fazer é com vistas ao pagamento do ICM integral, em relação aos veículos usados.

Hoje, neste País, existe um total de 6.642 empresas revendedoras de veículos, automóveis e caminhões. O ativo dos empresários nacionais do setor de concessionários de veículos é muito maior que o ativo das multinacionais que atuam neste País. E é uma área em que 100% da presença é de empresários nacionais, em favor da qual são adotados mecanismos de favorecimento pelo Poder Central. Por exemplo: muitas vezes, se um veículo custa 4 milhões de cruzeiros, é faturado por 2,5 ou 3 milhões de cruzeiros, e o restante é pago por fora, sem que incida qualquer carga de tributo sobre o que não se faturou.

Estão aí, sucintamente, três sugestões que, se adotadas, o CONFAZ, através dos seus arrogantes tecnocratas e com a presença, hoje, também dos Secretários da Fazenda das diversas Unidades federativas, não teria necessidade de partir para a elevação da alíquota do ICM de 16 para 18%.

Essa elevação desserve aos interesses do País; significa uma mutilação ainda mais desgraçadamente miserável, porque incide sobre as pequenas e médias empresas deste País. E o Brasil tem a sua base de emprego em mais de 80%, exatamente na estrutura da micro, pequena e média empresas, que são os setores mais penalizados com medida desse teor, que poderá ser efetivada hoje, às 15:00 hs, pelo CONFAZ.

Aqui fica o alerta — se vale o alerta do Congresso Nacional — no sentido de que os Secretários de Fazenda, o Sr. Secretário da Receita Federal e os Srs. Ministros da área econômica retirem esse assunto da pauta, hoje, para que haja um período de tempo maior para aprofundamento crítico e discussão, em busca de outras alternativas que não tornem ainda mais infeliz a vida deste infeliz povo brasileiro, já extremamente penalizado, seja pelas altas taxas de juros, seja pela discriminação desenfreada, produto de agiotagem no campo financeiro, que prevalece neste País em relação aos empresários brasileiros, portanto, autenticamente nacionais.

Os que se situam na faixa da pequena, micro e média empresas brasileiras serão as principais vítimas, se essa medida vier a ser adotada hoje.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Não há mais oradores inscritos para o período destinado a breves comunicações. (Pausa.)

A Presidência comunica que, não tendo sido apreciado no prazo estabelecido no § 1º do art. 55 da Constituição, o Projeto de Decreto Legislativo nº 83, de 1983-CN, referente ao Decreto-lei nº 2.039, de 1983, será incluído em Ordem do Dia, em regime de urgência, em 10 sessões subsequentes, em dias sucessivos, a partir de hoje, conforme determina o citado dispositivo constitucional, *in fine*.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Esgotado o prazo estabelecido no § 1º do art. 55 da Constituição,

para apreciação, pelo Congresso Nacional, do Decreto-lei nº 2.033, de 1983, sem ter havido deliberação, o Projeto de Decreto Legislativo nº 79, de 1983-CN, a ele referente, foi incluído em Ordem do Dia, em 10 sessões, em dias sucessivos, conforme determina o citado dispositivo, *in fine*.

Cumpriada a exigência constitucional sem que sobre a matéria o Congresso haja se manifestado, o texto do Decreto-lei é considerado aprovado (Const., art. 55, § 1º, *in fine*, combinado com o art. 51, § 3º, *in fine*) ficando, em consequência, prejudicado o Projeto de Decreto Legislativo nº 79, de 1983-CN.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às dezoito horas e trinta minutos, neste plenário, destinada à leitura da Mensagem nº 125, de 1983-CN, referente ao Projeto de Lei nº 16, de 1983-CN, que fixa os Efetivos do Exército em tempo de paz e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Passe-se à **ORDEM DO DIA**

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 93, de 1983-CN (apresentado pela Comissão Mista como conclusão de seu Parecer nº 101, de 1983-CN), aprovando o texto do Decreto-lei nº 2.049, de 1º de agosto de 1983, que dispõe sobre as contribuições para o FINSOCIAL, sua cobrança, fiscalização, processo administrativo e de consulta, e dá outras providências.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Walmor Giavarina, para discutir a matéria.

O SR. WALMOR GIAVARINA (PMDB — PR) Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srs. Deputados, há na pauta de hoje, mais um Decreto-lei, o de nº 2.049, de 1º de agosto de 1983, a dispor sobre contribuições sobre o FINSOCIAL, sua cobrança, sua fiscalização, processo administrativo de consulta, e dá outras providências.

Por falar em decreto-lei, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, há um caso estranho, um acontecimento e tranho nesta Casa, a partir de segunda-feira.

Todos nós sabemos que foi composto um grupo ativista do consenso, o Grupo dos Onze, que está a procurar um substitutivo para o Decreto-lei nº 2.045. Todos nós ouvimos a palavra do Ex^a Sr. Presidente da República, através de uma rede nacional de Rádio e Televisão, dizendo que está disposto a dialogar com as Oposições e também com todos os partidos políticos, para encontrarmos uma saída em substituição a este malsinado Decreto nº 2.045. Ao mesmo tempo que isso acontece, Sr. Presidente, todos nós, Deputados, e possivelmente também os Srs. Senadores, recebem, via escaninho, uma produção apócrifa, com o título "O trabalhador e o 2.045". Digo apócrifa, porque não se sabe nem qual foi a gráfica que imprimiu este jornaleco, ou este panfleto.

O que traz este panfleto? O que traz este jornaleco? Traz toda a argumentação do Ministro do Planejamento, Sr. Delfim Netto, favorável à aprovação do Decreto nº 2.045. Estranho isso, pois, no momento em que se caminha, ou se tenta caminhar, para encontrar um substitutivo ao 2.045, vem o Sr. Delfim Netto atacando por todos os flancos, querendo a aprovação do 2.045. Então, é lícito supor que esta movimentação do grupo ativista para o consenso do grupo dos 11 e esta fala de S. Ex^a, o Sr. Presidente da República, no sentido de ouvir os partidos políticos e também, consequentemente, os partidos oposicionistas nada mais representam senão uma cortina de fumaça, possivelmente para pegar as Oposições de

surpresa a partir do dia 17 e ver aprovado o malsinado Decreto-lei nº 2.045 por decurso de prazo.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, digamos que o Palácio esteja dividido; digamos que o Sr. Presidente da República esteja pensando seriamente em conversar conosco, em dialogar com a classe política e que o sr. Delfim Netto não esteja disposto a isto. Quero fazer uma análise rápida desta documentação, ou melhor — não é documento — deste panfleto, colocado nos escaninhos de todos os Srs. Parlamentares, possivelmente pela Assessoria do Ministério do Planejamento. Na página três deste jornaleco, temos dois quadros comparativos. À esquerda, o Brasil sem o 2.045 e, à direita, o Brasil com o 2.045.

Argumenta-se aqui, Sr. Presidente, no item 3, que, se não aprovarmos o 2.045, haverá mais inflação, crescerá o custo de vida, um custo de vida insuportável; e, se aprovarmos o 2.045, então haverá queda da inflação e melhoria do poder de compra do assalariado.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, por imperativo constitucional, o decreto-lei entra em vigor — todos sabemos disso — no momento exato da sua assinatura e publicação através do "Diário Oficial". Também sabemos que faz mais de 60 dias que o decreto-lei em questão está vigendo. No entanto, no mês de agosto, tivemos uma inflação que superou os 11% e, no mês de setembro, tivemos uma inflação que superou os 12%. E não tivemos a criação, ao que se tem conhecimento, de nenhum emprego, pelo contrário; houve mais desemprego. Somente este dado derrota toda e qualquer argumentação do robusto Ministro do Planejamento, porque está em vigor o decreto, e a sua aprovação por decurso de prazo não irá melhorar a realidade vigente.

Ouço, com muito prazer, o nobre Deputado Mansueto de Lavor.

O Sr. Mansueto de Lavor — Nobre Deputado Valmor Giavarina, V. Ex^a pulveriza, de maneira contundente, esses já surrados argumentos dos tecnocratas oficiais, principalmente do trio econômico, acerca das vantagens, das benesses do Decreto-lei nº 2.045, que é apresentado como questão de segurança nacional, como a salvação do País. Agora eles descobriram a salvação do País: é o Decreto-lei nº 2.045. O Brasil está salvo. Antes, não havia nada, estava tudo às escuras; de repente, de um minuto para o outro, tivemos o estalo de Vieira. Houve, assim, uma iluminação sobrenatural na inteligência dos homens que comandam os destinos econômicos e políticos deste País. Agora, sim, a salvação do Brasil está no 2.045. Fora do 2.045, não há salvação, será o caos. Se não o aprovarmos, desabarão sobre este País todos os males que se possa imaginar; mas, se o Congresso aceitar o 2.045, o País estará salvo. Disse V. Ex^a muito bem que já há 60 dias que o 2.045 está em vigor, e, no entanto, a inflação, o desemprego, o caos econômico estão cada vez mais se acentuando, mesmo na vigência do 2.045. Minha conclusão, para não tomar o tempo de V. Ex^a, com sua argumentação contundente, em cima dessa verdadeira cartilha, dessa ladainha de inconseqüência desses tecnocratas, é que não se pode aceitar, de modo algum, o diálogo, com essa situação e com as pessoas que estão no comando da economia do País. O País não acredita mais em Delfim, não acredita em Galvões, em Langoni, agora em Pastore, e terminará, mesmo não acreditando mais em Figueiredo. Então, é necessário, no mínimo, como condição para o diálogo, a substituição da equipe econômica, como sinal de que o Presidente quer mudar a situação, porque dialogar com esses que estão aí é querer receber esse tipo de argumento que V. Ex^a agora pulveriza.

Não sei como setores acomodados da oposição, nem ocorre um aceno, sem nenhum pré-requisito, podem logo dizer: "Este é o caminho. Vamos subir a rampa, vamos aceitar, vamos dialogar".

Meus amigos, é preciso entender que o País não acredita mais nesses argumentos, nessas promessas. A primeira condição para o diálogo será a substituição do trio que aí está, exatamente impingindo ao País, em nome das forças econômicas internacionais, esse caos econômico, através de argumentos ultrapassados. A Argentina nos deu o exemplo: botou na cadeia o Ministro que assinou o documento contra a soberania nacional. Em nosso País, que, pelo menos, sejam substituídos por outros, por nomes novos, que nos digam coisas novas, e não esses surrados argumentos. Agradeço a atenção de V. Ex^a. Estamos hoje recebendo uma verdadeira lição, em termos de como não aceitar as 'argumentações furadas' — permita-me a expressão — dos tecnocratas que comandam a política econômica do Governo Figueiredo.

O SR. VALMOR GIAVARINA — Nobre Deputado, acolho o aparte de V. Ex^a. Devo dizer que há uma diferença entre a Argentina e o Brasil. Ouvi, comentários de que, na Argentina, as cadeias são espaçosas, enquanto que, no Brasil, são cubículos pequenos, e certas pessoas não cabem nestes cubículos.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, no item 6 desse quadro comparativo, e acoplado ao item 7, temos a seguinte argumentação: sem o 2.045, haverá falta de óleo diesel para a agricultura e, consequentemente, perda das safras agrícolas; com o 2.045, haverá diesel, e não perderemos nossas safras.

Sr. Presidente, é uma barbaridade. Parece que esse pessoal perdeu o senso do ridículo. Nossas safras agrícolas não dependem e nunca dependeram do Decreto-lei nº 2.045. Se as estamos perdendo, sabemos que, é por causa de negociatas como aquela que foi realizada com o milho, quando o Brasil vendeu 600 mil toneladas do cereal a 90 dólares cada, entregou 200 mil toneladas a mais — toda a safra do Nordeste — e, meses depois, comprou 700 mil toneladas do milho, ao preço de 180 dólares a tonelada. É por aí, pela janela, pelos buracos dessa política econômica e equivocada que escapa toda a nossa safra. Não é por falta do 2.045.

Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Denis Arneiro — Deputado, segundo denúncias que estou recebendo — e mandei apurá-las, porque sou transportador e sei como se locomovem as mercadorias — grande parte desse milho nem chegou a sair do Brasil. Continua aqui. Foi vendido, ficou aqui, recebeu-se pouco dinheiro e se comprou o mesmo milho, que é nosso e está nos armazéns brasileiros. Isto é que queria adiantar.

O SR. WALMOR GIAVARINA — Agradeço a V. Ex^a o subsídio a este discurso despretensioso, porém verdadeiro.

O item 9 do quadro comparativo, diz que, sem o 2.945, haverá escassez de alimentos para o povo e filas para comprar tudo. Mas, com o 2.045, não haverá escassez de alimentos, e cada um poderá comprar o que quiser.

Sr. Presidente, o povo brasileiro passa fome não por causa da falta do 2.045; o povo brasileiro está passando fome, porque o Governo incentiva a agricultura exportável: a plantação de soja, porque soja significa dólares; a plantação de milho, porque milho significa dólares. O Governo incentiva a exportação de frango, porque frango significa dólares. E não se tem conhecimento de qualquer incentivo ao feijão, ao arroz, à batata e à mandioca. Estes alimentos estão faltando ao povo brasileiro, porque toda a política econômica está voltada para o incentivo da agricultura exportável, com o objetivo de tampar este rombo internacional da nossa dívida externa. Já não se quer mais nem pagar a dívida; já se luta sofregamente para conseguir pagar o serviço da dívida.

Sr. Presidente, vemos ainda, no quadro comparativo, que sem o 2.045 haverá falta de óleo diesel para o transporte, as empresas fecharão e haverá o agravamento do

desemprego, mas que, com o 2.045, não haverá empresas fechadas, o transporte estará às mil maravilhas e haverá muitos empregos. Ora, as empresas estão fechando há muito tempo neste País. Eu não me refiro à Coroa-Brastel, mas, sim, às pequenas empresas, que não têm incentivos governamentais, que não têm capital de giro, que foram obrigadas a captar dólares pela Resolução 63, e, depois da maxidesvalorização, quebraram, porque não tinham condições de pagar, em apenas 30% dias, mais 30+ sobre os empréstimos que haviam tomado.

Esses são os argumentos da área econômica, os argumentos dos assessores do Sr. Delfim Netto. Eles dizem que, se adotadas as medidas preconizadas pelo 2.045, no Brasil se realizará um milagre. Ora, o 2.045 está vigendo há mais de 60 dias e milagre nenhum se realizou.

Na página 4 desse jornal apócrifo, diz-se o seguinte, Sr. Presidente:

"Com o 2.045 melhoram as oportunidades de emprego, o trabalhador sente maior segurança, o salário real vai ganhando da inflação, e o trabalhador volta a usufruir melhor padrão de vida. O maior inimigo do trabalhador, portanto, não é o Sr. Delfim, o maior inimigo do trabalhador é a inflação."

E conclui:

"Vamos derrotar o inimigo nº 1, que é a inflação, e depois vocês verão se o Delfim tinha ou não razão."

Sr. Presidente, existe inflação galopante desde que o Sr. Delfim dirige a política econômica no País. Acho que erraram no final desse documento, desse papel ou jornaleco. Para derrotar a inflação, é preciso derrotar, em primeiro lugar, o Sr. Delfim Netto. E termino com uma expressão muito usada na minha terra: "Para matar uma cobra malvada, é preciso esmagar-lhe a cabeça".

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Encerrada a discussão. Tendo em vista não haver quorum para deliberação na Câmara dos Deputados, a votação da matéria fica adiada.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 95, de 1983-CN (apresentado pela Comissão Mista como conclusão de seu Parecer nº 103, de 1983-CN), aprovando o texto do Decreto-lei nº 2.048, de 26 de julho de 1983, que aumenta os limites do Decreto-lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974, alterados pelos Decretos-leis nºs 1.460, de 22 de abril de 1976, 1.562, de 19 de julho de 1977, 1.651, de 21 de dezembro de 1978, e 1.756, de 31 de dezembro de 1979, e dá outras providências.

Concedo a palavra ao nobre Deputado João Gilberto, para discutir a matéria.

O SR. JOÃO GILBERTO (PMDB — RS) — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, passa por este Congresso sem despertar muita pouca atenção, até mesmo da opinião pública e dos setores especializados, matérias que poderiam suscitar a maior controvérsia. É um decreto-lei que corrige o teto de autorização que o Poder Executivo tem, por decreto-lei, de contrair ou garantir empréstimos externos.

Nesta oportunidade em que se debate o Decreto-lei nº 2.048, gostaríamos de meditar um pouco sobre a matéria, começando pela indagação fundamental, que deveria ter sido feita em 1974, quando foi editado o Decreto-lei nº 1.312, o primeiro decreto-lei autoritativo, porque os demais vieram corrigindo os limites de autorização: como é que o Executivo pode autorizar-se por decreto-lei? Autorização é algo que não pode dispensar o pronunciamento do outro Poder. Se o Executivo, para tomar determinada medida, precisa de autorização do Legislativo, essa autorização tem que ser dada pelo Legisla-

tivo. Agora o decreto-lei tem validade automática e só até 60 dias depois é apreciado pelo Congresso. O quadro é kafkiano. O Executivo se auto-autoriza, supre a vontade do Legislativo com o decreto-lei. Se o Legislativo, 60 dias depois, rejeitar o decreto-lei, os atos praticados nesse período de 60 dias terão plena validade, de acordo com a Constituição. Então, é um quadro de causar impacto. O Executivo solitariamente supriu a vontade legislativa numa matéria em que essa vontade legislativa é insubstituível. Se ele precisava de autorização, esta tinha de ser dada pelo Congresso. Não o foi no período em que o decreto-lei esteve vigorando sem a manifestação legislativa, que é a posteriori, no caso. A meu ver, jamais um decreto-lei poderia autorizar o Executivo — quem autoriza é o Legislativo. Se o decreto-lei entra em vigor ainda sem a manifestação legislativa, ele não poderia ser usado para fins autorizativos.

Vamos entrar, agora, no mérito da matéria que estamos analisando e que, repito, lamentavelmente estava passando despercebida da opinião pública.

O Decreto-lei nº 1.312/74 autorizou o Executivo a dar a garantia do Tesouro Nacional a créditos que vierem a ser obtidos no exterior, bem como a contratar diretamente tais créditos para o fim especial de financiar diversos tipos de programas, textualmente previstos. É uma autorização para contratar ou para garantir empréstimos externos. Trata-se de um decreto-lei de 1974.

Eis um ponto nervoso do crescimento da dívida externa brasileira. Depois, veio o Decreto-lei nº 1.460, no ano de 76, que aumentou os limites do primeiro; depois, o Decreto-lei nº 1.562, de 77, que dilatou aquele limite, crescendo o limite da autorização. Finalmente, foram editados os Decretos-leis nºs 1.661/78 e 1.756/79, que aumentaram esses limites. Há outro detalhe interessante do ponto de vista do mérito. O Executivo está cansado de fazer tantos decretos-leis, se auto-autorizando, isto é, aumentando o limite de suas autorizações. O decreto atual, que está em apreciação no Congresso, agora, além de aumentar 40% o limite já reajustado por vários decretos-leis, resolve colocar uma cláusula para garantir o reajuste automático mensal, daqui para frente.

Parágrafo único do art. 1º, para as vantagens dos contratos e financiamentos externos serão corrigidos monetariamente no início de cada mês, com base nos índices adotados para as Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional.

O Executivo, de agora em diante, vai dispensar as autorizações legislativas por decretos-leis, e adotará uma regra geral. O limite dele se corrige. O limite foi corrigido através do tempo, inclusive está sendo corrigido, por esse decreto-lei, em 40%, e passará a ter uma norma de correção automática.

Eu creio que esta matéria, repito, tem importância muito grande, até porque, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o Congresso Nacional precisa acordar — e acordar significa voltar sua atenção para alguns itens fundamentais. Um deles: contestar a fundo o decreto-lei. Disse outro dia, em carta ao Presidente Nilo Coelho, referindo-me ao instituto do decreto-lei, que, da Constituição de 1946 até hoje, foram editados, no Brasil, 7 mil leis; da Emenda Constitucional de 1969 até o dia de hoje foram editados cerca de 2.050 decretos-leis. Veja-se o ritmo da legislação por decretos-leis e o ritmo da legislação por leis. E o decreto-lei não está sendo usado somente nos casos de urgência que a Constituição proclama; está sendo usado indefinidamente.

O Sr. Valmor Giavarina — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOÃO GILBERTO — Pois não, Deputado Valmor Giavarina, com muito prazer.

O Sr. Valmor Giavarina — Nobre Deputado João Gilberto, há cerca de 3 ou 4 meses, tive oportunidade de fazer um levantamento na Seção de Sinopse, a respeito do

assunto que V. Ex^a está abordando, ou seja, relativamente ao número de decretos-leis que passaram por esta Casa, desde 1965. Se não me engano, no início de 1965 foi editado o primeiro decreto-lei. Fiz um quadro comparativo do número de decretos-leis com o número de projetos de lei de autoria do Poder Legislativo que tiveram aprovação, daquela época até 1982, e cheguei a uma diferença absurda. V. Ex^a disse que foram editados 2.050 decretos-leis. Parece-me que foram dois mil cento e poucos decretos-leis, de 1965 até 1982 — e todos aprovados por decurso de prazo — contra 450 projetos de iniciativa de Deputados Nobre Deputado, veja V. Ex^a, de todo esse elenco de leis oriundas desta Casa, ou que passaram por esta Casa, cerca de 90% tiveram origem no Executivo e menos de 10% no Legislativo, que é o verdadeiro Poder legisferante. Temos esse quadro. Enquanto através de decretos-leis o Poder Executivo se agiganta, o Poder Legislativo continua dormindo em berço explêndido.

O SR. JOÃO GILBERTO — Nobre Deputado Valmor Giavarina, tive oportunidade de ouvi-lo, quando da apresentação do seu excelente trabalho de análise do quadro legislativo brasileiro, no inicio do ano, e gostaria de repetir aqui que o Congresso Nacional tem que questionar a fundo o problema do decreto-lei. E alguns desses questionamentos podem ser feitos até a nível interno do Congresso Nacional. Tive oportunidade de elaborar um trabalho de pesquisa e até de consultar alguns constitucionalistas. A meu ver, é cristalino, hoje, no texto constitucional, que o decreto-lei não deva ser apreciado em sessão conjunta. Não há norma explícita, agora, na Constituição, para que ele seja apreciado em sessão conjunta. Ao contrário, todos os demais casos de sessão conjunta estão expressamente previstos na Constituição. A sua apreciação nas duas Casas do Congresso já seria uma norma inibidora desta ansiedade de legislar por decretos-leis do Executivo. A contestação, caso a caso, das questões de urgência, na aplicação constitucional do decreto-lei — nunca nos esquecendo de que o Supremo Tribunal Federal já anulou normas e decretos-leis por considerá-los não enquadrados na expressa disposição constitucional — seria outro passo importante. E maior preocupação em mobilizar o Congresso Nacional na apreciação do decreto-lei seria outro passo importante. Todos pregam que seria melhor a aprovação de uma emenda constitucional suprimindo de vez o decreto-lei ou estabilizando normas que fossem mais consentâneas, para evitar essa metralhadora que está a funcionar cotidianamente sobre o brasileiro.

Gostaria de levantar outras questões, como já o fiz até em reclamação, neste plenário, quanto ao chamado decreto-lei com uso em cascata, que me parece não foi usado nos Governos anteriores, mas sim neste, pelo menos em dois casos: no dos salários e na questão das cadernetas de poupança. Trata-se do decreto-lei que é editado e depois é superposto por outro, modificando-o ou revogando-o antes de ser apreciado pelo Congresso Nacional. No caso dos salários, nós tivemos o 2.012, o 2.024 e o 2.045. No caso das cadernetas de poupança, houve, há dias, a leitura do terceiro, que muda regras sobre tributação, garantia de limite em UPCs. Foram, portanto, três. O primeiro não tinha sido apreciado pelo Congresso Nacional, e foi modificado pelo segundo. O segundo não tinha sido votado, e foi modificado pelo terceiro. Ora, o decreto-lei entra em vigor imediatamente à sua edição. E seu ciclo legislativo só se complementa com a aprovação ou a rejeição pelo Congresso Nacional. E será que ele pode ser modificado por outro decreto-lei criando essa possibilidade? O rei legisla indefinidamente? O soberano poderia simplesmente retirar da apreciação do Congresso uma matéria de suprema importância, através de uma bateria infundável de decretos-leis? Será que isso está previsto na Constituição? Será que é isto o que a

Constituição preceita, mesmo sendo autoritária? Creio que não.

O Sr. Hélio Duque — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOÃO GILBERTO — Com prazer.

O Sr. Hélio Duque — Deputado João Gilberto, com a competência e a seriedade com que o Congresso Nacional aprendeu a admirar as intervenções de V. Ex^a, por muito oportunas, hoje, a partir de um dado concreto, que consta em pauta, que é a apreciação do Decreto-Lei nº 2.048, V. Ex^a reafirma aquilo que deveria ser nesta Casa um ponto de referência básico para qualquer tipo de conversação dentro do Congresso Nacional, dentro da Câmara dos Deputados, dentro do Senado Federal, ou seja, a figura do decreto-lei. Especificamente, em relação ao 2.048, veja V. Ex^a, o País chegou — e V. Ex^a disse o muito bem — a esses índices de endividamento assustadores porque o Congresso Nacional jamais foi ouvido, nunca foi consultado. E se cria, estranhamente, para se endividar no exterior, em nome de toda a Nação, o decreto-lei, em que o poder se autoriza preventivamente a desenvolver todas as suas operações e, em seguida, manda-o ao Congresso Nacional. Eu me congratulo com V. Ex^a, e o faço pela Liderança do nosso partido. Já tínhamos exatamente esta orientação, de manifestar aqui a nossa discordância em relação a esse tipo de procedimento, através de decretos-leis, especificamente este Decreto-Lei 2.048. E V. Ex^a, hoje, consegue interpretar, como já o faz habitualmente, com muita proficiência, com muita dignidade, com muita competência, aquilo que é mas não pode continuar sendo, porque é um aviltamento de toda a estrutura do Poder Legislativo. A situação se torna ainda mais grave, quando se constata o caos a que o País chegou, aprofundando-se em um nível de endividamento insuportável. Anunciou-se, na semana passada, através da imprensa brasileira, que o Brasil obteve níveis de solidez para renegociação da dívida brasileira com carência de 5 anos, a taxas de juros também suportáveis, e 9 anos para reescalonar a dívida. Mas hoje vemos que sem um projeto de 5 anos de carência e 25 de reescalonamento global não se conseguirá retirar o País desta situação. E com decretos-leis como este que ora apreciamos, o 2.048, seguramente esta dívida externa, em torno do ano 2 mil, deverá estar por volta de 200 a 250 bilhões de dólares, se esta Casa não for sensível a uma manifestação como esta que V. Ex^a faz aqui hoje.

O SR. JOÃO GILBERTO — Nobre Deputado, V. Ex^a é um especialista no setor, e a Casa ganha, pelo fato de coincidir a aprovação desse decreto-lei com sua presença na Liderança do PMDB, nesta manhã.

Vejam por que são autorizados os limites de financiamento ou de garantia de empréstimo, pelo Executivo, neste decreto-lei e nos que o antecederam:

“Programas governamentais de reaparelhamento de portos, de órgãos da administração federal no exterior, sistemas de transportes, aumentos da capacidade de armazenamento, frigoríficos e matadouros, elevação do potencial de energia elétrica, desenvolvimento de indústrias básicas e agricultura, educação, saúde pública, saneamento urbano ou rural, comunicações, pesca, amparo à média e pequena indústria, habitação, colonização, pecuária, integração e desenvolvimento urbano e regional, ou ligados à segurança nacional.”

Isto é, para tudo. É uma autorização para o Governo contrair os empréstimos que queira. Simplesmente poderia ser dito: todos os programas que interessem ao desenvolvimento nacional, ou coisa parecida e, estariam preenchidos os requisitos.

Concluindo, Sr. Presidente: estes limites, que eram de vinte bilhões de cruzeiros, em 1974, foram aumentados em sete bilhões de cruzeiros, em 1976, aumentados em vinte bilhões e cento e dez milhões, em 1977; aumentados em trinta bilhões e duzentos e cinqüenta milhões, em 1978; aumentados em duzentos e cinqüenta bilhões e setecentos milhões de cruzeiros, em 1979. E agora estes limites são reajustados em 40%. Daqui para a frente vão ter reajustes mensais, pelas ORTN. Ora, convenhamos, no momento em que o Congresso Nacional reclama a sua participação na decisão da política econômica e, especialmente, na análise da dívida externa, esse decreto-lei atenta contra a presença do Poder Legislativo, da comunidade nacional e da opinião pública brasileira no debate dessa fundamental questão da dívida externa. Mas ele deve ser representativo de algo que vai mais longe: recuperação das prerrogativas do Congresso Nacional.

Eu dizia, em julho do ano passado, que a recuperação das prerrogativas do Congresso Nacional não passa pela suspensão dos limites de sessões extraordinárias; não passa por pequenas vantagens. A recuperação das prerrogativas parlamentares passa pela presença efetiva do Congresso Nacional no processo decisório brasileiro. E isso ainda não está acontecendo. Esse decreto-lei é um eloquente monumento a indicar como se legisla sem o Congresso Nacional e como o Poder Executivo, desculpando-se como a construção fonética, se autoriza, dispensando a vontade soberana do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Encerrada a discussão, fica adiada a votação, por falta de **quorum**.

O Sr. Hélio Duque — Sr. Presidente, fundamentado nos arts. 4º, 5º, 6º, 7º e 8º do Regimento Comum, peço a palavra como Líder, e cedo meu tempo à Deputado Cristina Tavares.

A SRA. CRISTINA TAVARES (PMDB — PE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, os Anais desta Casa talvez já estejam exauridos de comunicações, de discursos e pronunciamentos sobre a questão do Nordeste. Mas eu não poderia deixar de fazer mais um registro no momento em que a Federação dos Trabalhadores Rurais, no Estado de Pernambuco, elabora um levantamento nos cartórios e constata que, somente no sertão pernambucano, nos 4 anos de seca, morreram 43 mil pessoas de uma doença que remédio não cura. Remédio nunca curou uma doença que se chama fome. Esta situação de indignidade, que seguramente é um atentado aos direitos humanos, tem responsáveis, porque a seca do Nordeste não é uma fatalidade, mas um escândalo. O que acontece ali — em apenas um Estado, em 4 anos, 43 mil pessoas morreram de fome — demonstra que esta seca não é “biônica”. Os responsáveis por ela são os interesses políticos do Governo Federal. É através da dependência, para poder beber um copo de água nas vésperas das eleições, que o PDS vai lá, buscar votos, votos que enchem a bancada do lado de lá, para que eles venham a este Congresso aprovar decretos-leis que anulam, como muito bem lembrou o nobre Deputado João Gilberto, o poder do Congresso Nacional.

Pedi esse horário de Liderança para fazer essa comunicação e essa denúncia. Leio no **Diário de Pernambuco**, publicação de domingo, 9 de outubro de 1983, de autoria do jornalista Gildson de Oliveira:

“**SERRA TALHADA** — (Gildson Oliveira — enviado especial) — Ao mesmo tempo em que aproximadamente 43 mil pessoas morreram de fome na área assolada pelos cinco anos de seca no Setão de Pernambuco, segundo levantamentos que estão sendo processados pelos dirigentes sindicais, através da

FETAPE, o Programa de Emergência continua ineficaz para reprimir alistamentos irregulares, inclusive de defuntos e de centenas de comerciantes, tabajões, vereadores e ricos fazendeiros.

Quinta-feira última nesta cidade, ao participar da reunião do Pólo Sindical do Pajeú e Sertão Central de Pernambuco, realizado no Centro Social do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Serra Talhada, com a participação de representantes da CONTAG — Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura e FETAPE — Federação dos Trabalhadores na Agricultura de Pernambuco, 20 sindicalistas fizeram graves denúncias e advertiram as autoridades que a Emergência continua sendo uma “indústria da seca” e que em detrimento de alguns “afiliados políticos”, milhares de pobres trabalhadores estão enfrentando as maiores dificuldades. Os cemitérios públicos do Sertão já não cabem tantos mortos. O índice de doenças é alarmante e a situação, a cada dia, em lugar de melhorar, vai ficando mais crítica.”

Para se ter uma idéia dessa desorganização e total descontrole dos órgãos responsáveis pelos programas da seca no semi-árido pernambucano, que tem a participação da SUDENE, DNOCS, CODEVASF e Batalhão de Engenharia do Exército, basta citar que na frente de emergência de Sítio dos Moreiras, no Sertão Central, bem como em Granito, a mesma região, estão alistadas duas pessoas que já morreram. Tratam-se de João Acilon Vieira, que faleceu de infecção pulmonar há três anos e residia no Sítio Vajota, há sete quilômetros daquela cidade, e que foi “substituído” por João Romeiro, que trabalha na Trituração de paralelepípedos, e Joaquim Ferreira de Souza, que morreu de câncer em Granito, este ano. As denúncias foram feitas, respectivamente, por João Francisco Barbosa e Verônica Eufrásina de Oliveira, presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Sítio dos Moreiras e tesoureira da entidade de Granito.

Em Sertânia foi descoberta outra grave irregularidade. Ali, além de uma série de erros, a Srª Maria do Carmo Pires de Siqueira, proprietária do Cartório — Oficial, de Registro Civil do 1º Distrito do Município de Sertânia — localizado na Praça Martins Júnior, edifício da Prefeitura, sala 4, estava alistada como “flagelada”. A sua Carteira de Identificação, expedida pelo Ministério do Interior — SUDENE/DNOCS — 3DR, leva o número 2.752 — Turma 144. Essa senhora é casada com um tio da mulher do Prefeito Sinval Siqueira, que teria sido conivente e também é acusado de beneficiar familiares, amigos e correligionários políticos.

Em Ouricuri, onde o índice de mortalidade é intenso, provocado pela fome, político alista quem bem entende, principalmente eleitores. Ainda em Ouricuri, o vereador Horácio Gomes de Melo, tem uma frente de trabalho aberta na sua propriedade particular, em Sítio Mocó, proximidades de Varzinha. Quarenta homens que trabalham num açude público do município, ninguém sabe porque, foram transferidos para o Sítio Mocó, de propriedade do político que se gaba disso e afirma abertamente que ali só tem frente de trabalho por causa dele e de Antônio de Gracinet, outro vereador. O apontador da emergência nas terras do vereador Horácio Gomes, seu “cabo eleitoral”, percebe Cr\$ 45 mil por mês e vive perseguindo os humildes lavradores exigindo que, até doentes, não faltiem ao serviço. Seu nome é José Dionísio de Souza, para ter água, os habitantes da comunidade de Socorro, com o pouco que percebem, se cotizam para pagar Cr\$ 8.000,00 por um caminhão-pipa de vez que o número é insuficiente para atender a toda a zona rural”

Leio mais, Sr. Presidente, para deixar registrado nos Anais da Casa, porque as providências não são tomadas porque não interessa a quem colhe os votos destes famintos e destes flagelados modificar esta situação de dependência.

“Enquanto isso, o trabalhador rural Luiz Severino Pereira, ao tentar pegar um pouco d’água na localidade de Socorro, acabou levando uma surra porque o líquido pertencia e foi levada para a casa do ex-vice-prefeito Valdenor Mororó. O chefe do setor de Transporte da Prefeitura de Santa Maria da Boa Vista, o também vereador conhecido por “Zé Ventura”, é quem comanda no município o Programa de Emergência, fazendo tudo à sua maneira e beneficiando aqueles da sua corrente do PDS.”

Leio mais, Sr. Presidente:

“Dos 43 mil flagelados que já morreram em Pernambuco vitimados pela fome, dois deles estão enterrados no terreno do Sítio Baixio, em Passagem das Pedras, a 100 Km do centro de Ouricuri. São as crianças Maria Elisa de Souza e a sua irmã Maria Santana de Souza, falecidas a 24 de agosto e 2 de agosto últimos, respectivamente.

Diá 19 do corrente, no Hospital Fernando Bezerra, naquela cidade, morreu a trabalhadora rural Aluisa dos Santos Ferreira, mulher do agricultor Francisco Ferreira dos Santos. Ela acabara de dar à luz a dois filhos gêmeos e passava bem no hospital, apesar de forte palidez e desnutrição. Ao chegar em casa e ouvir o choro impertinente dos seis filhos pedindo comida, teve uma violenta dor de cabeça e acabou falecendo ainda em convalescença. Trabalhava na frente de serviço da comunidade de Solta, primeiro distrito de Ouricuri, e ali mesmo foi sepultada.

Nas localidades de Socorro, Poço Comprido, Santa Filomena e Campo Santo, outras seis crianças — Maria das Graças, Heliana Maria Rodrigues, Núbia de Souza Coelho Ferreira, Maria Francisca Silva, Eulália Nunes Barbosa e Damiana Conceição de Maria estão enterradas nos fundos do quintal de suas taperas todas vitimadas por diarréia aguda, desnutrição e hepatite, em decorrência da água que bebiam de barreiros contaminados.”

Sr. Presidente, neste momento, gostaria de dizer que este crime será levado aos foros internacionais. Estamos recolhendo, através dos cartórios, todas as indicações, para mostrar que este Governo que aí está é antipatriótico, antinacional e irresponsável. E o Ministro Mário Andreazza, titular da Pasta do Interior e responsável pela questão do Nordeste, é candidato a Presidente da República, talvez para tornar este País um grande Nordeste. Repito que este não é um problema à parte; ele é parte do mesmo problema. Assistimos à extraordinária solidariedade do Brasil, através de um programa de televisão, que enviou ao Nordeste alguma coisa como três bilhões de cruzeiros e algumas toneladas de alimentos. Esta mercadoria está chegando lá, e a reportagem mostra também como está sendo feita a distribuição de alimentos pela Legião Brasileira de Assistência. Leio algumas partes desta impressionante reportagem:

“Dentro da comunidade de Ouricuri, dos 226 alistados, 105 mulheres, tremendo de fome e ausentes do serviço dois dias porque não tinham forças para trabalhar, esperavam em vão um dia inteiro pelos alimentos da LBA, que não chegaram.”

Dos 5 caminhões que a LBA enviou para o sertão de Pajeú, Estado de Pernambuco, doação do povo brasileiro, três não chegaram. Foram diretamente para pequenos e médios comerciantes, todos cabos eleitorais do partido do Governo.

Estas coisas fraudulentas acontecem impunemente porque os que estão afi não querem, de forma alguma, modificar a situação. Repito que, se nossa miséria for politizada, se o Nordeste continuar o celeiro da votação do partido do Governo e se as esmolas continuarem sendo a alternativa que o País encontra para tirar da depressão, da miséria, da fome e do genocídio um terço da sua população, este País está falido. Será que não existe mais o menor sentimento de patriotismo no Brasil, para que possamos dar um basta a esta questão nordestina?

O Sr. Hélio Duque — Permite-me V. Ex^a um aparte?

SRA. CRISTINA TAVARES — Pois não, nobre Deputado.

O Sr. Hélio Duque — Deputada Cristina Tavares, há cerca de 10 anos, talvez um pouco mais que isto, uma região da Nigéria, a Biafra, resolveu começar um movimento separatista. Independentemente dos combates e da guerra civil que ali se travou, o que chocou e sensibilizou o mundo, na busca de imediatas soluções de reunificação daquele País, foi a fome, a miséria, foram as fotos de crianças esquálidas, que morriam ao nascer. Veja V. Ex^a, no Nordeste, isto não é uma exceção. É uma presença permanente, constante, que se agravou ao longo deste Estado autoritário. Recentemente, lia matéria do ilustre jornalista Joaquim Falcão, correspondente da "Folha de S. Paulo" em Recife, que republicava discurso proferido 12 anos atrás pelo Presidente Médici, quando dizia: "Vim ao Nordeste, vi a miséria, chorei e me sensibilizei. Existirão recursos para tirar o Nordeste dessa situação de miserabilidade". E acompanhava o Presidente da República três ilustres Ministros, o Ministro da Fazenda, Delfim Netto, o então Ministro dos Transportes, Mário Andreazza, e o próprio Chefe do Serviço Nacional de Informações, à época o General João Baptista de Oliveira Figueiredo. Doze anos são passados, e hoje V. Ex^a traz aqui um testemunho terrível. Este é o Nordeste que precisa ser realmente a grande prioridade nacional. Infelizmente, as oligarquias nordestinas têm profunda conexão e vinculação com esta ordem autoritária que aí está. Não é á-toa que o Nordeste apresenta um dos perfis mais hediondos, injustos, desumanos e anticristão que existem. Hoje, uma pequena minoria, talvez de 3, 4, ou 5%, detém alto aporte financeiro, alto aporte de capital, alto aporte de latifúndios, enquanto que 96% vivem na mais abjeta e desgraçada miséria. Para o poder autoritário que aí está, é fundamental que permaneça esse quadro, porque é exatamente nele que vão buscar a manutenção desse curral da indignidade nacional, representando pelo Governo que aí está, que se alimenta da miséria, da fome e do desespero do povo nordestino. Enquanto perdurar esse quadro autoritário, o Nordeste não será aquilo que precisa ser, uma verdadeira questão nacional, para que se defenda sua plena integração com justiça social neste País. Solidarizo-me com V. Ex^a pelo oportuno pronunciamento que faz nesta manhã no Congresso Nacional.

A SR^a CRISTINA TAVARES — Deputado Hélio Duque, V. Ex^a tem razão, quando fala em curral de iniquidade. Na realidade, o bem nutrido Ministro Delfim Netto, nos últimos 3 anos, passou pelo Nordeste durante 30 minutos talvez, para dizer que as questões que afligem a região não existem, são apenas imagens de televisão. Tem razão V. Ex^a, quando mostra que a questão do Nordeste é nacional, não podendo ser resolvida individualmente, muito menos através de campanhas e de esmolas. O que é preciso modificar é a estrutura fundiária. O que se precisa fazer ali é a desapropriação das áreas que foram construídas com dinheiro público, para acumulação de água. No Rio Grande do Norte, por exemplo, temos uma das maiores obras do Governo Federal: naquele Estado, para se alojar uma família, desalojaram 18 famílias

para a construção do grande açude; as margens desse açude são propriedade de uma empresa multinacional. Hoje, 90% dos homens que trabalham na frente de serviço ganham a iniquidade de 15 mil e 300 cruzeiros por mês, sendo que muitos desmaiam de fome nas frentes de serviço. Essa reportagem a que me referi, do "Diário de Pernambuco", noticia que pessoas morreram nas frentes de serviço e ali mesmo foram enterradas. Pois 90% desses homens que trabalham para morrer um pouco mais devagar trabalham em propriedades privadas, de latifundiários e oligarcas, que têm apenas um compromisso: o de retribuir com seu voto, nas eleições, os favores que receberam durante toda a vida.

Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Denisar Arneiro — Deputada Cristina Tavares, ninguém mais que V. Ex^a tem autoridade para falar sobre o Nordeste, porque é oriunda daquela região. Nesta Casa, V. Ex^a tem demonstrado, acima de todos os interesses nacionais, grande interesse pelo Nordeste, que também é interesse nacional. Mas, Deputada, o Nordeste se tornou uma lenda, e uma lenda explorada, o que nos deixa preocupados. Não é só o Governo que explora o Nordeste. Tivemos oportunidade de conversar com um funcionário da Organização Globo, de quem recebemos uma informação que nos chocou, acerca de toda essa campanha imensa, que foi feita pela Globo — creio que, daqui a alguns dias, vamos render homenagem, nesta Casa, ao seu fundador, ao seu Diretor maior, da família Marinho — do levantamento de dinheiro feito para o Nordeste, que chegou em torno de 2 bilhões e qualquer coisa de milhões de cruzeiros. Isso não representa nada para o Nordeste, nem para os nordestinos e levar em consideração o quanto que esta organização ganhou na propaganda que fez em seu benefício, porque o faturamento que ela teve naquele dia foi de quatro bilhões por hora. Foi esta a quantia que ela faturou para si própria, e faturou para o Nordeste somente dois bilhões durante a campanha toda. Então, Deputada, temos que nos entrister, como brasileiros, porque não são somente os homens do Governo que querem locupletar-se com a miséria do Nordeste; também os particulares já estão aproveitando a lenda do Nordeste para levantar dinheiro desta forma. A propaganda feita, na oportunidade, pelas Organizações Globo as beneficiou altamente e não trouxe o benefício que esperávamos para o Nordeste. Posso dizer, como transportador que sou, que mandei para o Nordeste três carretas carregadas, cada uma com vinte e cinco toneladas de mercadorias, que foram arrecadadas no Sul do Estado do Rio de Janeiro, principalmente nas cidades de Barra Mansa, Resende e Volta Redonda, comandadas pelo Rotary Clube. Aquela Organização fez questão de mandar uma pessoa junto para ver se realmente estava sendo entregue a mercadoria. V. Ex^a acabou de dizer que saíram cinco caminhões e chegaram dois. Este fato também é do meu conhecimento. As mercadorias são desviadas. E vemos, no jornal, que não são desviadas só nas viagens; muitas vezes elas nem chegam a sair dos depósitos onde estão instaladas. Quero congratular-me com V. Ex^a por esta denúncia que está sendo feita aqui. Espero que outras denúncias sejam feitas, da mesma forma como está sendo feita esta, para que brasileiros, e não apenas o Governo, não se locupletam com a desgraça do Nordeste, porque essa desgraça não é só daqueles que lá estão, mas de toda a Nação brasileira.

A SR^a CRISTINA TAVARES — Agradeço a V. Ex^a o aparte e registro o fato de a Rede Globo de Televisão ter faturado 4 bilhões de cruzeiros por hora, em uma campanha dita de solidariedade, e ter enviado para o Nordeste não dois, mas três bilhões de cruzeiros, quantia que, dividida pelos 15 milhões de flagelados, dá 200 cruzeiros por pessoa.

Na verdade, Deputado, houve méritos nesta campanha, porque quem está com fome quer comida. Houve

também distorções muito graves, que não foram denunciadas. Não se utilizou o extraordinário meio de comunicação, que é uma rede nacional de televisão, para denunciar as verdadeiras causas, as verdadeiras origens da calamidade, para dizer que aquela seca é um escândalo e não uma fatalidade. Nada foi discutido. Entre uma cena e outra da "Guerra dos Sexos", talvez — quem sabe? — poder-se-ia ter ouvido o depoimento de D. Hélder Câmara, Arcebispo de Recife e Olinda, que conhece em profundidade a questão nordestina. Entre uma piada e outra daquele programa, talvez pudessem os brasileiros ter ouvido o depoimento do presidente de um sindicato de trabalhadores rurais, ou, então, de um dos milhares de alistados, que recebem 15 mil e 300 cruzeiros por mês, os quais, chegando 10 minutos atrasados, têm seus pontos cortados e perdem mil cruzeiros por dia em que chegam atrasados. E para onde vai esse dinheiro?

O Brasil se emocionou com a fome, com as lágrimas, com a pobreza, com a magreza, e deixou de discutir as causas que levam a esta situação. O Deputado Hélio Duque se referiu, com muita propriedade, a esse curral de iniquidades em que foi transformado o Nordeste. O sertanejo nem sempre foi esse trapo humano que as televisões mostram. Euclides da Cunha mostrava que o sertanejo era, antes de tudo, um forte. E foi lá nos sertões que as primeiras revoluções libertárias deste País tiveram início. Foi a bravura do sertanejo que levou à resistência em Canudos, na Bahia, que derrotou três vezes o Exército nacional, e esse sertanejo, hoje, está transformado em mulambo humano, em trapo humano. Esse genocídio não ficará impune, porque as gerações que virão haverão de resgatar não apenas o Nordeste, mas a questão nacional toda, o que ocorrerá com o fim deste regime (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 12 horas e 15 minutos)

Ata da 318^a Sessão Conjunta, em 11 de outubro de 1983

1^a Sessão Legislativa Ordinária, da 47^a Legislatura

Presidência do Sr. Martins Filho

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Iris Célia — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Galvão Modesto — Odacir Soares — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — José Sarney — Alberto Silva — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Alíano Franco — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Gastão Müller — Enéas Faria — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Pedro Simon — Octavio Cardoso.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Alécio Dias — PDS; José Mello — PMDB; Nossa Almeida — PDS; Ruy Lino — PMDB.

Amazonas

Artur Virgílio Neto — PMDB; Carlos Alberto de Carli — PMDB; José Fernandes — PDS; Josué de Souza — PDS; Randolfo Bittencourt — PMDB.

Rondônia

Leônidas Rachid — PDS; Múcio Athayde — PMDB; Orestes Muniz — PMDB; Rita Furtado — PDS.

Pará

Ademir Andrade — PMDB; Brabo de Carvalho — PMDB; Carlos Vinagre — PMDB; Gerson Peres — PDS; Lúcia Viveiros — PDS; Sebastião Curió — PDS.

Maranhão

Bayma Júnior — PDS; Enoc Vieira — PDS; Eurico Ribeiro — PDS; Jayme Santana — PDS; João Alberto de Souza — PDS; João Rebelo — PDS; José Burnett — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Nagib Haickel — PDS; Pedro Novais — PMDB; Wagner Lago — PMDB.

Piauí

Ciro Nogueira — PMDB; Heráclito Fortes — PMDB; Jonathas Nunes — PDS; Milton Brandão — PDS; Tapesty Júnior — PDS; Wall Ferraz — PMDB.

Ceará

Carlos Virgílio — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Flávio Marcílio — PDS; Gomes da Silva — PDS; Manuel Viana — PMDB; Mauro Sampaio — PDS; Moysés Pimentel — PMDB; Orlando Bezerra — PDS; Paulo Lustosa — PDS.

Rio Grande do Norte

Antônio Câmara — PMDB; Vingt Rosado — PDS.

Paraíba

Aluísio Campos — PMDB; Antônio Gomes — PDS; Carneiro Arnaud — PMDB; Edme Tavares — PDS; Joacil Pereira — PDS; José Maranhão — PMDB.

Pernambuco

Arnaldo Maciel — PMDB; Cristina Tavares — PMDB; Egídio Ferreira Lima — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Inocêncio Oliveira — PDS; Jarbas Vasconcelos — PMDB; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Moura — PDS; Mansueto de Lavor — PMDB; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Lima Filho — PMDB; Roberto Freire — PMDB.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Fernando Collor — PDS; Manoel Afonso — PMDB.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Celso Carvalho — PDS; José Carlos Teixeira — PMDB.

Bahia

Angelo Magalhães — PDS; Antônio Osório — PDS; Carlos Sant'Anna — PMDB; Djalma Bessa — PDS; Elquisson Soares — PMDB; Fernando Gomes — PMDB; Fernando Santana — PMDB; Genebaldo Correia — PMDB; João Alves — PDS; José Lourenço — PDS; Jutahy Júnior — PDS; Manoel Novaes — PDS; Prisco Viana — PDS; Raul Ferraz — PMDB; Ruy Bacelar — PDS; Virgildálio de Senna — PMDB.

Espírito Santo

José Carlos Fonseca — PDS; Myrthes Bevilacqua — PMDB; Pedro Ceolin — PDS.

Rio de Janeiro

Agnaldo Timóteo — PDT; Aloysio Teixeira — PMDB; Amaral Netto — PDS; Bocayuva Cunha — PDT; Brandão Monteiro — PDT; Celso Peçanha —

PTB; Clemir Ramos — PDT; Darcilio Ayres — PDS; Denisar Arneiro — PMDB; Franciso Studart — PTB; Jacques D'Ornellas — PDT; JG de Araújo Jorge — PDT; José Frejat — PDT; Márcio Braga — PMDB; Mário Juruna — PDT; Sérgio Lomba — PDT; Simão Sessim — PDS; Wilmar Palis — PDS.

Minas Gerais

Bonifácio de Andrada — PDS; Cássio Gonçalves — PMDB; Castejon Branco — PDS; Homero Santos — PDS; Humberto Souto — PDS; Israel Pinheiro — PDS; Jorge Carone — PMDB; José Carlos Fagundes — PDS; José Machado — PDS; Luís Dulci — PT; Luiz Guedes — PMDB; Marcos Lima — PMDB; Melo Freire — PMDB; Navarro Vieira Filho — PDS; Ozanan Coelho — PDS; Paulino Cícero de Vasconcellos — PDS; Raul Bernardo — PDS; Rondon Pacheco — PDS; Vicente Guabiroba — PDS.

São Paulo

Ailton Soares — PT; Alcides Franciscato — PDS; Cardoso Alves — PMDB; Djalma Bom — PT; Eduardo Matarazzo Suplicy — PT; Farabulini Júnior — PTB; Ferreira Martins — PDS; Francisco Dias — PMDB; Freitas Nobre — PMDB; Gastone Righi — PTB; Irma Passoni — PT; João Bastos — PMDB; João Herrmann — PMDB; José Genoino — PT; Marcondes Pereira — PMDB; Octacílio de Almeida — PMDB; Paulo Zarzur — PMDB; Ricardo Ribeiro — PTB; Ruy Côdo — PMDB.

Goiás

Aldo Arantes — PMDB; Fernando Cunha — PMDB; Iram Saraiva — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; Joaquim Roriz — PMDB; Onígio Ludovico — PMDB; Siqueira Campos — PDS; Tobias Alves — PMDB.

Mato Grosso

Dante de Oliveira — PMDB; Jonas Pinheiro — PDS; Maçao Tadano — PDS; Márcio de Lacerda — PMDB.

Mato Grosso do Sul

Albino Coimbra — PDS; Levy Dias — PDS; Plínio Martins — PMDB; Ruben Figueiró — PMDB; Sérgio Cruz — PMDB.

Paraná

Alceni Guerra — PDS; Alencar Furtado — PMDB; Anselmo Peraro — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Dilson Fanchin — PMDB; Euclides Scalco — PMDB; Hélio Duque — PMDB; José Tavares — PMDB; Luiz Antônio Fayet — PDS; Oscar Alves — PDS; Reinhold Stephanes — PDS; Renato Johnson — PDS; Santinho Furtado — PMDB; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Valmor Giavarina — PMDB.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — PDS; Cacildo Maldaner — PMDB; Fernando Bastos — PDS; João Paganella — PDS; Luiz Henrique — PMDB; Nelson Wedekin — PMDB; Odilon Salomão — PMDB; Paulo Melo — PDS; Renato Vianna — PMDB; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Amaury Müller — PDT; Augusto Trein — PDS; Florencio Paixão — PDT; Hermes Zaneti — PMDB; Hugo Mardini — PDS; Ibsen Pinheiro — PMDB; Irajá Rodrigues — PMDB; João Gilberto — PMDB; Lélio Souza — PMDB; Matheus Schmidt — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Osvaldo Nascimento — PDT; Paulo Mincarone — PMDB; Pratini de Moraes — PDS; Rubens Ardenghi — PDS; Siegfried Heuser — PMDB; Sinval Guazzelli — PMDB.

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Geovani Borges — PDS.

Roraima

Alcides Lima — PDS; João Batista Fagundes — PDS; Mozarildo Cavalcanti — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — As listas de presença acusam o comparecimento de 40 Srs. Senadores e 210 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Não há oradores inscritos para o período destinado a breves comunicações. (Pausa.)

Passa-se à

ORDEM DO DIA

A presente sessão destina-se à leitura da Mensagem Presidencial nº 125/83-CN, que será feita pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

MENSAGEM Nº 125, DE 1983-CN

(nº 365/83, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do parágrafo 2º do artigo 51 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Exército, o anexo projeto de lei que “fixa os efetivos do Exército em tempo de paz, e dá outras providências”.

Brasília, 6 de outubro de 1983. — João Figueiredo.

Nº 039

Brasília-DF, 28 de março de 1983

Excelentíssimo Senhor Presidente da República

A Lei nº 6.144, de 29 de novembro de 1974, que fixa os efetivos do Exército em tempo de paz, em vigor há mais de oito anos, já não atende às necessidades da Instituição tendo em vista que, nesse período, foram criadas ou transformadas mais de trinta organizações militares e iniciou-se a implementação do Projeto Região Militar. Tais empreendimentos, que deveria reposar em acréscimos no efetivo do Exército, foram limitados pelas restrições da Lei vigente, isto é, sem aumentos de efetivos.

Por outro lado, a reorganização e a rearticulação da Força Terrestre, sem aqueles acréscimos, são praticamente impossíveis pelas seguintes razões:

— a quantidade de subunidades e de unidades a complementar ou a criar, prevista no Plano de Organização de Articulação (POA), é muito grande;

— a necessidade de serem adotadas estruturas doutrinárias a fim de se ter um mínimo de operacionalidade da Força Terrestre;

— não ser aconselhável criar ou modificar organizações militares, no atual e no futuro Exército, pelo esvaziamento de outras;

— a necessidade de ajustar às novas imposições dos conflitos modernos, onde não há prazo para mobilização dos meios, exigindo que as unidades e as reservas estejam prontas para emprego imediato e em qualquer área.

A projeção internacional do Brasil, suas responsabilidades no cenário mundial — potência emergente — e os recentes acontecimentos no Atlântico Sul estão a indicar, também, a necessidade de se dispor de uma força moderna, pronta não só para a defesa de nossa soberania, como também para contribuir na manutenção de nossos compromissos internacionais e para assegurar a ordem interna. Isso implica na existência de efetivos completos e altamente treinados.

O Exército do futuro, isto é, compatível com nossa grande extensão territorial, nossa população (hoje as Forças Armadas representam 0,24%), nossa extensão de fronteira e posição geográfica, terá por suporte essa base mínima que estamos propondo.

As despesas decorrentes desse aumento de efetivos não serão imediatas mas sim ao longo dos anos, facilitando sua adequação com as necessidades do desenvolvimento nacional. A implantação será por fases e progressiva, mesmo porque haverá um tempo mínimo para formação de pessoal e compatibilização da indústria civil ligada a equipamentos e armamentos, bem como para as construções necessárias.

O aumento de efetivos preconizado implicará, fundamentalmente, na melhoria da operacionalidade das organizações militares e dirá respeito, também, ao material. Se, de um lado, o item material acarreta reflexos financeiros de monta, por outro lado, estes podem ser minimizados pelas consequências positivas, para a economia nacional, das medidas que visarem suas implantação e manutenção. Entre estas consequências pode-se alinhar, pela importância, as seguintes:

— a garantia da colocação de encomendas significativas de material bélico no parque industrial nacional pode assegurar menor preço relativo e, indiretamente, outros benefícios, tais como o aumento de arrecadação, o emprego de mão-de-obra, estímulos às atividades primárias (matérias-primas) e à manufatura de componentes etc;

— a atração que pode exercer, no mercado internacional de material bélico, a possibilidade de colocação de encomendas significativas de materiais não fabricados no Brasil, gerando concorrência e, também, preços satisfatórios;

— considerações análogas são aplicáveis à aquisição de outros materiais — equipamentos, material de acampamento, fardamento etc.

O presente anteprojeto da lei terá maior duração no tempo, facilitará a administração de carreiras e de efetivos, permitirá um planejamento a longo prazo e assegurará grande flexibilidade ao Poder Executivo na execução da lei, se aprovada.

Com profundo respeito, **Walter Pires.**

ANEXO A EM Nº 039,
DE 28 DE MARÇO DE 1983

NOTA EXPLICATIVA DO AUMENTO DE EFETIVO PROPOSTO

I — RAZÕES DA PROPOSTA DE AUMENTO DE EFETIVOS

1. A Lei nº 6.144, de 29 de novembro de 1974, que fixa os efetivos do Exército, em tempo de paz, em vigor

portanto há quase 9 anos, já não atende às necessidades da Instituição porque nesse período:

— em face do crescimento da população e consequente ocupação de extensas áreas do território nacional, da criação de novos Estados da Federação, das necessidades de segurança interna e de fronteiras e, ainda, da expansão de núcleos urbanos que se tornaram expressivos, foi enormemente aumentada a necessidade da presença de ponderáveis efetivos da Força, impondo a revisão de sua organização e sua articulação;

— a criação ou ampliação de mais de trinta Organizações Militares, foi feita à custa do esvaziamento do efetivo de outras, com evidentes vulnerabilidades para suas respectivas missões, o que, ainda assim, não atende às atuais exigências de segurança, pois esta está a exigir novas organizações operacionais, de apoio e pesquisa;

— foi criada e incrementada a atividade científico-tecnológica (pesquisa e fabricação) para modernizar e atualizar seus equipamentos e técnicas, nas condições mínimas indispensáveis ao eventual confronto com outros exércitos, o que implicou na implantação do Centro Tecnológico do Exército;

— expandiram-se as atividades de ensino profissional, técnico-científico e assistencial, acompanhando a própria evolução do ensino no Brasil, com o natural crescimento dos corpos docente e administrativo dos estabelecimentos de ensino e a necessária criação de outros cursos de interesse militar;

— as distorções nos efetivos de oficiais e praças levaram a que se implantasse a administração de carreira e o acompanhamento do fluxo de promoções, do que resultou a evidente necessidade do aumento do efetivo existente nesta data;

— o surgimento de novas organizações militares, o correspondente deslocamento dos militares e seus familiares para as novas sedes, o crescente desenvolvimento e amplitude da assistência médico-hospitalar levaram a que o Exército ampliasse a sua capacidade de atendimento na intenção de, além de assistir a seus quadros, assistisse também populações adjacentes com reflexos positivos no campo psicossocial;

— a expansão e a rearticulação das organizações militares no território nacional face às implicações estratégicas da segurança nacional, a existência de significativa quantidade de modernos equipamentos bélicos carentes de especializada manutenção, a imperiosa motorização e

mecanização dos contingentes militares em todas as regiões do País e a própria evolução da doutrina militar, conduziram a administração do Exército, diante de patrimônio altamente valioso, do ponto-de-vista material e operacional, a reformular o sistema de apoio administrativo com o projeto Região Militar.

2 Em consequência, é admissível que todas essas medidas para o melhoramento da eficiência da Força, diante da transformação por que passa o Brasil, fiquem comprometidas em futuro próximo pela progressiva proporcionalidade entre os efetivos atuais do Exército e a segurança necessária ao contínuo crescimento da população brasileira, agravada pelas exigências mínimas de segurança externa.

Ilustrando o que foi dito, um breve histórico sobre essa crescente desproporcionalidade:

Ano	Efetivo do Exército	População do Brasil	% / Pop.
1955	169.845	60.000.000	0,28
1974	169.845	90.000.000	0,18
1974	182.784	90.000.000	0,20
1983	182.784	121.000.000	0,15
1998 *	296.334	169.770.000	0,09

Observação — (*) Considerando que o efetivo proposto seja atingido em aproximadamente 15 anos, e que o crescimento populacional não seja superior a 2,4% ao ano.

3. Por outro lado, a projeção internacional do Brasil, suas responsabilidades no cenário mundial — potência emergente — e os acontecimentos recentes no Atlântico Sul estão a indicar, também, a necessidade de se dispor de uma força moderna, pronta não só para a defesa da soberania brasileira como também para contribuir na manutenção de seus compromissos internacionais e para assegurar a ordem interna. Isso implica na existência de efetivos completos e altamente treinados, pelo menos para eventuais conflitos em que o país seja obrigado a se envolver para salvaguardar seus interesses.

Para ratificar as afirmações acima, as seguintes comparações são ilustrativas.

País	Área (Km²)	População	Efetivo do Exército			Despesas Militares (US\$)	
			TOTAL	Por Km² do País	Por % da Pop	Per Capita	% Do PNB
Argentina	2.791.000	26.390.000	80.000	0,03	0,30	360	8,1
Brasil	8.500.000	121.000.000	180.000	0,02	0,15	11	0,5
Cuba	114.000	9.750.000	130.000	1,14	1,33	80	8,5
EUA	9.363.000	218.630.000	774.200	0,08	0,35	782	6,1
França	547.000	53.850.000	324.400	0,59	0,60	437	4,1
Itália	302.024	57.070.000	251.000	0,83	0,44	153	2,5
Polônia	313.000	34.950.000	222.000	0,71	0,63	151	4,3
Portugal	88.700	9.110.000	40.000	4,46	0,44	88	3,8
Peru	1.285.216	17.070.000	65.000	0,05	0,38	22	2,0
RFA	248.000	63.410.000	336.200	1,35	0,53	471	4,3
RDA	105.346	16.830.000	105.000	1,00	0,62	415	7,7
URSS	22.400.000	261.310.000	1.825.000	0,08	0,70	508	15,0
Venezuela	912.000	13.090.000	28.000	0,03	0,21	56	1,4

II — Demonstrativo da Obtenção do Aumento de Efetivo Proposto

1. Do aumento solicitado de 113.550 homens deve ser abatido o total abaixo:

Gen	Cel	TC	Maj	Cap	1º Ten	2º Ten	Praças	Total
21	423	381	584	338	388	178	605	2918

que representa os militares existentes mas que, por força da legislação atual, não são computados no limite previsto em lei. Trata-se de militares (oficiais e praças) não numerados, optantes dos Quadros de material Bélico e de Comunicações, agregados, engenheiros militares (QEN) professores do Magistério Militar e Quadro de Técnicos, que, pelo fato de já constarem do orçamento de pessoal, não representarão qualquer aumento de despesa quando, aprovado o projeto de aumento de efetivos, passarem a ser computados dentro do projeto de lei para o Exército.

2. Assim, na realidade, o aumento de que o Exército necessita chega a 110.632 (113.550 — 2.918). Necessidade que será progressivamente atendida por aumentos anuais que deverão ficar aquém dos 10% permitidos no projeto de lei, devido a que os quadros de oficiais e sargentos de carreira, a serem majorados, dependerão não só das disponibilidades de recursos, como, principalmente, de prazos para sua formação em escola e ascensão aos respectivos postos e graduações, ao longo da carreira.

3. Considerando a absorção dos agregados e não numerados, citada no nº 1 deste item, e os prazos necessários ao planejamento e a preparação dos órgãos de formação de quadros, nenhum aumento significativo de despesa deverá ocorrer nos anos de 1984 e 1985.

4. Os oficiais-generais e os oficiais do Quadro Auxiliar não foram considerados neste demonstrativo por quanto a sua obtenção face ao seu reduzido efetivo, em grande desproporção dos quadros de onde são obtidos, dependem mais do completamento da estrutura dos demais efetivos, a fim de enquadrá-los, do que de prazos de maturação na carreira.

III — Conclusão

Do exposto, verifica-se:

— que, por força de sua formação e por exigir experiência militar a seus componentes, o aumento ora proposto só se completará integralmente em prazos bastante longos, o que impõe que as decisões a respeito sejam tomadas com grande antecedência, com vistas aos atendimentos oportuno da segurança mínima de uma população crescente e de uma área geográfica em rápida transformação;

— que, por depender de prazo para a formação de seus quadros, as despesas decorrentes da proposta de aumento de efetivos só se iniciarão a partir de 1986, inclusive com incidência sobre postos e graduação iniciais e menores dispendiosos, por período não inferior a quatro anos, e

— finalmente, que no aumento proposto não devem se considerados, como acréscimo de custeio, cerca de 2.918 militares já existentes, porém ainda não computados, por efeito de legislação, nos limites do efetivo previsto em lei para o Exército Brasileiro — Walter Pires.

PROJETO DE LEI Nº 16, DE 1983-CN

Fixa os efetivos do Exército em tempo de paz e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os efetivos do Exército, em tempo de paz, terão os seguintes limites:

182 Oficiais-Generais

25.986 Oficiais

59.656 Subtenentes e Sargentos

210.510 Cabos e Soldados

§ 1º Os aumentos dos efetivos, fixados na forma da Lei nº 6.144, de 29 de novembro de 1974, alterada pelas Leis nºs 6.594, de 21 de novembro de 1978, nº 6.956, de 23 de novembro de 1981 e nº 7.006, de 29 de junho de 1982, necessários para se atingir os limites fixados neste artigo serão anuais e sucessivos, a contar da data da entrada em vigor desta Lei.

§ 2º Os aumentos de efetivos a que se refere o parágrafo anterior não poderão ultrapassar, por ano, 10% (dez por cento) do total do efetivo global previsto neste artigo.

Art. 2º Os efetivos a vigorar em cada ano serão fixados por decreto do Poder Executivo, observado o dispositivo no artigo anterior, e preenchidos por militares de carreira e militares temporários.

§ 1º Na aplicação do disposto neste artigo e no artigo 6º, se vier a ocorrer, temporariamente, excesso de militares de determinado posto ou graduação em quadro, arma, serviço ou qualificação militar, o efetivo desse posto ou graduação será considerado provisório até que se ajuste ao novo efetivo fixado.

§ 2º Para efeito desta Lei, são considerados militares temporários:

a) os oficiais da reserva não-remuneradas, quando convocados;

b) os oficiais e praças de quadros complementares admitidos ou incorporados por prazos limitados, na forma e condição estabelecidas pelo Poder Executivo;

c) as praças da reserva não-remunerada, quando convocadas ou reincluídas;

d) as praças engajadas ou reengajadas por prazo limitado;

e) os incorporados para prestação do serviço militar inicial.

Art. 3º O decreto a que se refere o artigo 2º especificará:

I — os efetivos que serão preenchidos por oficiais-generais, por postos, nos diferentes quadros;

II — os efetivos que serão preenchidos por oficiais de carreira e temporários, por postos. Combatentes e do Quadro de Material Bélico, dos Serviços e do Quadro Auxiliar de Oficiais;

III — Os efetivos que serão preenchidos por Subtenentes e Sargentos, de carreira e temporários, por graduações;

IV — os efetivos que serão preenchidos pelos Cabos e Soldados.

§ 1º O Ministro de Estado do Exército, tendo em vista o disposto nos itens II, III e IV deste artigo, distribuirá:

a) por categorias, os efetivos dos postos do Quadro Auxiliar de Oficiais;

b) Por Qualificação, os efetivos das graduações das praças.

§ 2º Os efetivos fixados anualmente, na forma do caput deste artigo e do parágrafo anterior, para os oficiais e para as praças, serão os efetivos de referência para fins de promoção.

Art. 4º A convocação de oficiais e praças da reserva não-remunerada, para o preenchimento dos efetivos fixados na forma do artigo 3º, é atribuição do Ministro do Exército e feita mediante voluntariado, por prazo limitado.

Art. 5º A fixação dos efetivos de alunos das escolas de formação de oficiais e de graduados, de carreira e temporários, será regulada pelo Ministro do Exército, de modo a atender às necessidades dos postos e graduações iniciais desses quadros e à formação de reservas.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a criar, ampliar, extinguir e reduzir quadros de oficiais e de praças, de acordo com as necessidades do Exército, respeitados os limites de efetivos fixados no art. 1º.

Art. 7º Na fixação dos efetivos a que se refere o artigo 3º desta Lei serão computados os militares agregados de acordo com o artigo 81, itens I e II da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980.

Parágrafo único. A agregação na forma mencionada neste artigo não implicará abertura de vaga.

Art. 8º Não serão computados nos limites dos efetivos fixados no artigo 1º:

I — os oficiais-generais Ministros do Superior Tribunal Militar;

II — os oficiais e praças da reserva convocados para manobras, exercícios ou estágios de instrução;

III — os militares da reserva remunerada designados para o serviço ativo;

IV — os aspirantes-a-oficial de carreira;

V — os alunos das escolas de formação de oficiais ou de graduados, de carreira ou temporários;

VI — os matriculados em escolas preparatórias, tiros-de-guerra ou em escolas de formação de reservistas de 2ª categoria;

VII — os militares agregados de acordo com os artigos 81, itens III, IV e V, e 82 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980.

Art. 9º Serão consignadas, anualmente, no orçamento do Ministério do Exército, dotações destinadas a atender às despesas com os aumentos de efetivos, a que se referem os §§ 1º e 2º do artigo 1º desta Lei.

Art. 10. A fixação de efetivos, em 1984, observará, além do disposto no § 2º do artigo 1º, as disponibilidades orçamentárias.

Parágrafo único. As vagas decorrentes da execução do disposto neste artigo serão preenchidas nas condições e prazos fixados pelo Poder Executivo.

Art. 11. A despesa decorrente da aplicação do disposto na presente Lei será atendida à conta das dotações constantes do Orçamento da União.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 1984, revogadas as Leis nº 6.144, de 29 de novembro de 1974, nº 6.594, de 21 de novembro de 1978, nº 6.869, de 3 de dezembro de 1980, nº 6.956, de 23 de novembro de 1981, nº 7.006, de 29 de junho de 1982 e demais disposições em contrário.

Brasília, DF, de 1º de 1983; 162º da Independência e 95º da República.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.144,

DE 29 DE NOVEMBRO DE 1974

Fixa os efetivos do Exército em tempo de paz, e dá outras providências.

LEI Nº 6.594,

DE 21 DE NOVEMBRO DE 1978

Altera o artigo 1º da Lei nº 6.144, de 29 de novembro de 1974, que fixa os efetivos do Exército em tempo de paz, e dá outras providências.

LEI Nº 6.869,

DE 3 DE DEZEMBRO DE 1980

Autoriza o Poder Executivo a alterar efetivos de postos, fixados em decretos, na forma do art. 2º da Lei nº 6.144, de 29 de novembro de 1974, que fixa os efetivos do Exército em tempo de paz, e dá outras providências.

LEI Nº 6.880,

DE 9 DE DEZEMBRO DE 1980

Dispõe sobre o Estatuto dos Militares.

TÍTULO IV

Das Disposições Diversas

CAPÍTULO I

DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS

Seção I

Da agregação

Art. 81. O militar será agregado e considerado, para todos os efeitos legais, como em serviço ativo quando:

I — for nomeado para cargo militar ou considerado de natureza militar, estabelecido em lei ou decreto, no País ou no estrangeiro, não previsto nos Quadros de Organização ou Tabelas de Lotação da respectiva Força Armada, exceção feita aos membros das comissões de es-

tudo ou de aquisição de material, aos observadores de guerra e aos estagiários para aperfeiçoamento de conhecimentos militares em organizações militares ou industriais no estrangeiro;

II — for posto à disposição exclusiva de outro Ministério Militar para ocupar cargo militar ou considerado de natureza militar;

III — aguardar transferência *ex officio* para a reserva, por ter sido enquadrado em quaisquer dos requisitos que a motivaram;

IV — o órgão competente para formalizar o respectivo processo tiver conhecimento oficial do pedido de transferência do militar para a reserva; e

V — houver ultrapassado 6 (seis) meses contínuos na situação de convocado para funcionar como Ministro do Superior Tribunal Militar.

§ 1º A agregação de militar nos casos dos itens I e II é contada a partir da data da posse do novo cargo até o regresso à Força Armada a que pertence ou a transferência *ex officio* para a reserva.

§ 2º A agregação de militar no caso do item III é contada a partir da data indicada no ato que tornar público o respectivo evento.

§ 3º A agregação de militar no caso do item IV é contada a partir da data indicada no ato que tornar pública a comunicação oficial até a transferência para a reserva.

§ 4º A agregação de militar no caso do item V é contada a partir do primeiro dia após o respectivo prazo e enquanto durar o evento.

Art. 82. O militar será agregado quando for afastado temporariamente do serviço ativo por motivo de:

I — ter sido julgado incapaz temporariamente, após um ano contínuo de tratamento;

II — haver ultrapassado um ano contínuo em licença para tratamento de saúde própria;

III — haver ultrapassado 6 (seis) meses contínuos em licença para tratar de interesse particular;

IV — haver ultrapassado 6 (seis) meses contínuos em licença para tratar de saúde de pessoa da família;

V — ter sido julgado incapaz definitivamente, enquanto tramita o processo de reforma;

VI — ter sido considerado oficialmente extraviado;

VII — ter-se esgotado o prazo que caracteriza o crime de deserção previsto no Código Penal Militar, se oficial ou praça com estabilidade assegurada;

VIII — como desertor, ter-se apresentado voluntariamente, ou ter sido capturado, e reincluído a fim de se ver processar;

IX — se ver processar, após ficar exclusivamente à disposição da Justiça Comum;

X — ter sido condenado a pena restritiva de liberdade superior a 6 (seis) meses, em sentença transitada em julgado, enquanto durar a execução, excluído o período de sua suspensão condicional, se concedida esta, ou até ser declarado indigno de pertencer às Forças Armadas ou com elas incompatível;

XI — ter sido condenado à pena de suspensão do exercício do posto, graduação, cargo ou função prevista no Código Penal Militar;

XII — ter passado à disposição de Ministério Civil, de órgão do Governo Federal, de Governo Estadual, de Território ou Distrito Federal, para exercer função de natureza civil;

XIII — ter sido nomeado para qualquer cargo público civil temporário, não eletivo, inclusive da administração indireta; e

XIV — ter-se candidatado a cargo eletivo, desde que conte 5 (cinco) ou mais anos de serviço.

§ 1º A agregação de militar nos casos dos itens I, II, III e IV é contada a partir do primeiro dia após os respectivos prazos e enquanto durar o evento.

§ 2º A agregação de militar nos casos dos itens V, VI, VII, VIII, IX, X e XI é contada a partir da data indicada no ato que tornar público o respectivo evento.

§ 3º A agregação de militar nos casos os itens XII e XIII é contada a partir da data de posse no novo cargo até o regresso à Força Armada a que pertence ou transferência *ex officio* para a reserva.

§ 4º A agregação de militar no caso do item XIV é contada a partir da data do registro como candidato até sua diplomação ou seu regresso à Força Armada a qual pertence, se não houver sido eleito.

..... LEI Nº 6.956,

DE 23 DE NOVEMBRO DE 1981.

Acresce os efetivos do Exército em tempo de paz.

LEI Nº 7.006,

DE 29 DE JUNHO DE 1982.

Acresce os efetivos do Exército em tempo de paz.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — De acordo com as indicações das lideranças fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Pelo Partido Democrático Social — Senadores Lourival Baptista, Passos Pôrto, Almir Pinto, Iris Célia, Juatá Magalhães, José Lins, Virgílio Távora e os Srs. Deputados Augusto Trein, Celso Barros, Gomes da Silva, Milton Brandão e Antônio Pontes.

Pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro — Senadores Gastão Müller, José Fragelli, Enéas Faria, Alberto Silva e os Srs. Deputados Geraldo Fleming, Milton Reis, Ruben Figueiró, Ruy Lino e Irajá Rodrigues.

Pelo Partido Democrático Trabalhista — Deputado José Colagrossi.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — A Comissão Mista ora designada deverá reunir-se dentro de 48 horas para eleição do Presidente e do Vice-Presidente.

Perante a Comissão, no prazo de 8 dias a contar de sua instalação, os Srs. Congressistas poderão apresentar emendas ao projeto.

O prazo regimental de 20 dias, destinado aos trabalhos da Comissão, esgotar-se-á em 1º de novembro próximo.

O prazo a que se refere o § 2º do art. 51 da Constituição se encerrará em 21 de novembro.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Nos termos do art. 55, § 1º, "in fine", da Constituição, a Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 35 minutos, neste plenário, destinada à discussão dos projetos de Decreto Legislativo nºs 82, 84 e 83, de 1983-CN.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 33 minutos.)

Ata da 319ª Sessão, em 11 de outubro de 1983

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência do Sr. Martins Filho

ÀS 18 HORAS E 35 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Iris Célia — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Galvão Modesto — Odacir Soares — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — José Sarney — Alberto Silva — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Carlos Al-

berto — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Alba-no Franco — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio — Roberto Sa-turnino — Itamar Franco — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Gastão Müller — Enéas Faria — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Pedro Simon — Octavio Cardoso.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Alécio Dias — PDS; José Mello — PMDB; Nossa-
Almeida — PDS; Ruy Lino — PMDB.

Amazonas

Artur Virgílio Neto — PMDB; Carlos Alberto de Car-
li — PMDB; José Fernandes — PDS; Josué de Souza —
PDS; Randolfo Bittencourt — PMDB.

Rondônia

Leônidas Rachid — PDS; Múcio Athayde — PMDB;
Orestes Muniz — PMDB; Rita Furtado — PDS.

Pará

Ademir Andrade — PMDB; Brabo de Carvalho —
PMDB; Carlos Vinagre — PMDB; Gerson Peres —
PDS; Lúcia Viveiros — PDS; Sebastião Curió — PDS.

Maranhão

Bayma Júnior — PDS; Enoc Vieira — PDS; Eurico
Ribeiro — PDS; Jayme Santana — PDS; João Alberto
de Souza — PDS; João Rebelo — PDS; José Burnett —
PDS; José Ribamar Machado — PDS; Nagib Haickel —
PDS; Pedro Novais — PMDB; Wagner Lago — PMDB.

Piauí

Ciro Nogueira — PMDB; Heráclito Fortes — PMDB;
Jonathas Nunes — PDS; Milton Brandão — PDS; Tape-
ty Júnior — PDS; Wall Ferraz — PMDB.

Ceará

Carlos Virgílio — PDS; Evandro Ayres de Moura —
PDS; Flávio Marcílio — PDS; Gomes da Silva — PDS;
Manoel Viana — PMDB; Mauro Sampaio — PDS;
Moysés Pimentel — PMDB; Orlando Bezerra — PDS;
Paulo Lustosa — PDS.

Rio Grande do Norte

Antônio Câmara — PMDB; Vingt Rosado — PDS.

Paraíba

Aluísio Campos — PMDB; Antônio Gomes — PDS;
Carneiro Arnaud — PMDB; Edme Tavares — PDS;
Joacil Pereira — PDS; José Maranhão — PMDB.

Pernambuco

Arnaldo Maciel — PMDB; Cristina Tavares —
PMDB; Egídio Ferreira Lima — PMDB; Fernando Lyra —
PMDB; Inocêncio Oliveira — PDS; Jarbas Vasconcelos —
PMDB; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José
Moura — PDS; Mansueto de Lavor — PMDB; Nilson
Gibson — PDS; Oswaldo Lima Filho — PMDB; Roberto
Freire — PMDB.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Fernando Collor — PDS;
Manoel Afonso — PMDB.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Celso Carvalho — PDS; José Carlos Teixeira — PMDB.

Bahia

Angelo Magalhães — PDS; Antônio Osório — PDS; Carlos Sant'Anna — PMDB; Djalma Bessa — PDS; Elquisson Soares — PMDB; Fernando Gomes — PMDB; Fernando Santana — PMDB; Genebaldo Correia — PMDB; João Alves — PDS; José Lourenço — PDS; Juatay Júnior — PDS; Manoel Novaes — PDS; Prisco Viana — PDS; Raul Ferraz — PMDB; Ruy Bacelar — PDS; Virgildálio de Senna — PMDB.

Espírito Santo

José Carlos Fonseca — PDS; Myrthes Bevilacqua — PMDB; Pedro Ceolim — PDS.

Rio de Janeiro

Agnaldo Timóteo — PDT; Aloysio Teixeira — PMDB; Amaral Netto — PDS; Bocayuva Cunha — PDT; Brandão Monteiro — PDT; Celso Peçanha — PTB; Clemir Ramos — PDT; Darcílio Ayres — PDS; Denis Arneiro — PMDB; Franciso Studart — PTB; Jacques D'Ornellas — PDT; JG de Araújo Jorge — PDT; José Frejat — PDT; Márcio Braga — PMDB; Mário Juruna — PDT; Sérgio Lomba — PDT; Simão Sessim — PDS; Wilmor Palis — PDS.

Minas Gerais

Bonifácio de Andrada — PDS; Cássio Gonçalves — PMDB; Castejon Branco — PDS; Homero Santos — PDS; Humberto Souto — PDS; Israel Pinheiro — PDS; Jorge Carone — PMDB; José Carlos Fagundes — PDS; José Machado — PDS; Luis Dulci — PT; Luiz Guedes — PMDB; Marcos Lima — PMDB; Melo Freire — PMDB; Navarro Vieira Filho — PDS; Ozanan Coelho — PDS; Paulino Cícero de Vasconcellos — PDS; Raul Bernardo — PDS; Rondon Pacheco — PDS; Vicente Guabiroba — PDS.

São Paulo

Ailton Soares — PT; Alcides Franciscato — PDS; Cardoso Alves — PMDB; Djalma Bom — PT; Eduardo Matarazzo Suplicy — PT; Farabulini Júnior — PTB; Ferreira Martins — PDS; Francisco Dias — PMDB; Freitas Nobre — PMDB; Gastone Righi — PTB; Irma Passoni — PT; João Bastos — PMDB; João Herrmann — PMDB; José Genoino — PT; Marcondes Pereira — PMDB; Octacilio de Almeida — PMDB; Paulo Zarzur — PMDB; Ricardo Ribeiro — PTB; Ruy Côdo — PMDB.

Goiás

Aldo Arantes — PMDB; Fernando Cunha — PMDB; Iram Saraiva — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; Joaquim Roriz — PMDB; Onísio Ludovico — PMDB; Siqueira Campos — PDS; Tobias Alves — PMDB.

Mato Grosso

Dante de Oliveira — PMDB; Jonas Pinheiro — PDS; Maçao Tadano — PDS; Márcio Lacerda — PMDB.

Mato Grosso do Sul

Albino Coimbra — PDS; Levy Dias — PDS; Plínio Martins — PMDB; Ruben Figueiró — PMDB; Sérgio Cruz — PMDB.

Paraná

Alceni Guerra — PDS; Alencar Furtado — PMDB; Anselmo Peraro — PMDB; Antônio Mazurek — PDS;

Dilson Fanchin — PMDB; Euclides Scalco — PMDB; Hélio Duque — PMDB; José Tavares — PMDB; Luiz Antônio Fayet — PDS; Oscar Alves — PDS; Reinhold Stephan — PDS; Renato Johnsson — PDS; Santinho Furtado — PMDB; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Valmor Giavarina — PMDB.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — PDS; Cacildo Maldaner — PMDB; Fernando Bastos — PDS; João Paganella — PDS; Luiz Henrique — PMDB; Nelson Wedekin — PMDB; Odilon Salmoria — PMDB; Paulo Melro — PDS; Renato Vianna — PMDB; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Amaury Müller — PDT; Augusto Trein — PDS; Floriceno Paixão — PDT; Hermes Zaneti — PMDB; Hugo Mardini — PDS; Ibsen Pinheiro — PMDB; Irajá Rodrigues — PMDB; João Gilberto — PMDB; Lélio Souza — PMDB; Matheus Schmidt — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Osvaldo Nascimento — PDT; Paulo Mincarone — PMDB; Pratini de Moraes — PDS; Rubens Ardenghi — PDS; Siegfried Heuser — PMDB; Sinval Guazzelli — PMDB.

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Geovani Borges — PDS.

Roraima

Alcides Lima — PDS; João Batista Fagundes — PDS; Mozarildo Cavalcanti — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — As listas de presença acusam o comparecimento de 40 Srs. Senadores e 210 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Hélio Duque.

O SR. HÉLIO DUQUE (PMDP — PR. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, esta sessão conjunta, com matérias em urgência, trata da discussão do Projeto de Decreto Legislativo nº 82, e também da discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 84, que se fundamenta na data de 28 de junho de 1983, o Decreto-lei nº 2.036.

Sr. Presidente, quero, de antemão, assegurar a V. Ex^a que iremos, ao final desta minha fala, solicitar, fundamentados em normas regimentais, a suspensão desta sessão. Mas nestas breves comunicações, queremos reafirmar que a posição do nosso partido, a respeito do Decreto-lei nº 2.036, que estabelece limite de remuneração mensal para os servidores, empregados e dirigentes da Administração Pública Direta e Autárquica da União e das respectivas entidades estatais, bem como para os do Distrito Federal e dos Territórios, e dá outras provisões.

Este Decreto-lei já adjetivado pela sociedade brasileira como o “decreto-lei das estatais”, busca, não restringir as mordomias na República, o que é um dos fundamentos justificáveis na sua razão de ser. Na verdade, é uma violência inominável que se comete contra o assalariado que, prestando serviços nas empresas estatais, a nível de União, do Distrito Federal, dos Territórios, das empresas estatais, de modo geral, tem por este perverso instrumento, a anulação do direito adquirido. Veja V. Ex^a que a prática de mordomias é inerente aos marajás da República, a esses subpríncipes que, sob a tutela do princípio de maior neste País, desvirtuaram as empresas estatais e uma série de órgãos públicos nesta República. Não se trata de explicar essas distorções existentes. Nesse escalação dos subpríncipes da República, que pululam nas empresas estatais e que se revezam de empresa a empresa,

de órgão a órgão, há um desses tecnocratas, de nome Hugo Almeida, que, há cerca de 14 anos, quando eu era assessor de determinado grupo econômico no Paraná, encontrei como diretor adjunto da SUDENE, parece-me anos depois, encontro o mesmo cidadão na SUDAM. Quando chego aqui, Deputado, esse cidadão já passou por dois órgãos importantes e já deve estar no quinto. Deixo de nominar outros, nominando o Dr. Hugo Almeida. Há reciclagem desses subpríncipes da República, que vivem realmente numa situação de mordomia que agride a Bélgica e a Suíça... Imaginem a “Índia brasileira”. Mas o Governo, com o 2.036, parte exatamente em cima da estrutura do assalariado profissional das empresas estatais. Com isso, não podemos concordar. Este Decreto-lei nº 2.036 é iníquo; é um decreto-lei que não expurga abusos, porque rouba conquistas de servidores permanentes, que precisam ser remunerados com justiça. O Decreto-lei nº 2.036 deveria ser impedido do favorecimento pessoal que existe nesta República. Por exemplo: V. Ex^a e a Casa sabem que o Presidente do Banco Central hoje é o Sr. Afonso Celso Pastore, um ilustre “Delfim boy” — “Delfim boy” a que me refiro, nos termos que possa ter de maior carga pejorativa possível. Este cidadão deixou a Secretaria da Fazenda do Governo do Sr. Paulo Salim Maluf, e o seu amigo, Ministro do Planejamento, contratou-o como assessor especial da CFP, com o “Modesto” salário de Cr\$ 1.500.000,00. Mas ele nunca prestou à CFP ao que me consta, assessoria sobre política de preços mínimos. Mas o fato é que desde que deixou a Secretaria da Fazenda de São Paulo, até 5 de setembro último, foi o felizardo na loteria do Delfim, sendo assessor especial do Conselho de Financiamento da Produção.

Nomino este segundo, como fiz com outro tecnocrata anteriormente, para dizer que é isto que a sociedade deseja: que se expurge por aí, e não através do Decreto-lei nº 2.036, que parte para proletarizar o servidor de carreira, aquele que entrou na empresa estatal. E hoje é importante que se o diga — o padrão dos salários das estatais brasileiras é um padrão médio, a níveis compatíveis com a justiça social. O que há de equivocado, o que se tem de lastimar é um não-acompanhamento de níveis de remuneração nos demais setores da sociedade brasileira. Então, queremos reafirmar a nossa repulsa por este decreto que, ora, entraria em discussão nesta Casa, porque ele absolutamente não atinge as finalidades a que se propõe: extirpar mordomias. Mas as mordomias se multiplicam, as mordomias se ampliam. Por exemplo, citarei um terceiro aspecto importante. Não fosse a semana passada, o Major-Professor, ou Professor-Major — não sei como se designaria o Sr. Heitor Ferreira de Aquino — enfim, esse cidadão, um funcionário DAS-2...

O Sr. Heráclito Fortes — DAS-4.

O SR. HÉLIO DUQUE — Alerta-me o Deputado Heráclito Fortes: DAS-4. Pois bem. Há 4 anos e meio, tanto este modesto Deputado, como o Deputado Adhemar Santillo, nos meses de março, abril, maio e junho de 1979, indagávamos de S. Ex^a, o Sr. Presidente da República, por que esse funcionário subalterno, na condição de Secretário Particular da Presidência da República ocupava um dos próprios públicos mais sumptuosos que a República tem. Tanto assim que foi a residência oficial do Presidente General Ernesto Geisel, que antecedeu o Sr. João Figueiredo. E o fato é que o Dr. Heitor, ou Professor, ou Major, ou funcionário de Daniel Ludwig, durante muito tempo, com quatro ou cinco designações que se poderiam definir, morou e mora numa residência presidencial.

Se fosse um decreto para extirpar esse tipo de abuso, Sr. Presidente... Mas não: o Decreto-lei nº 2.036 visa exatamente ao contrário, a aviltar o padrão salarial dos funcionários do Banco do Brasil, da PETROBRAS, da Vale do Rio Doce, enfim, desse núcleo de empresas estatais básicas, que para o seu êxito como empresas sérias e fun-

damentais têm contado muito com a eficiência profissional desses funcionários de carreira.

Sr. Presidente, concluo, porque alertado por V. Ex^a, eis que, pela sua generosidade, o tempo que me era destinado até se excedeu. V. Ex^a há de deduzir que não será com decretos-leis, sobretudo com este 2.036, que nós expurgaremos as mordomias, as imoralidades, as corrupções reconhecidas até por S. Ex^a, o Presidente da República, como existentes em muitas das estatais brasileiras.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Denisar Arneiro.

O SR. DENISAR ARNEIRO (PMDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, recebemos do Exmº Sr. Noel de Oliveira, muito digno prefeito de Resende no Estado do Rio de Janeiro, cópia do Ofício nº 415-68-83, dirigido ao DD. Ministro de Estado de Negócios da Marinha, sobre um problema que considero da mais alta importância e interesse para a economia do sul do nosso Estado.

Como o assunto tratado é no sentido de acharmos formas autênticas para a economia de combustível e, acima de tudo, acharmos mais uma forma de integração dos sistemas de transportes no nosso País, numa área altamente industrial, transcrevemos o referido documento nos Anais desta Casa.

Com esta nossa providência, demonstraremos que os atuais dirigentes do município estarão certos de que receberão por parte do Poder Central a atenção máxima que o assunto está a receber.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE
Gabinete do Prefeito

Resende, 20 de setembro de 1983

Ofício nº 415/GP/83

Do Prefeito Municipal de Resende

Ao Exmº Senhor Almirante Esq. Maximiano Eduardo da Silva Fonseca
MD Ministro de Estado e Negócios da Marinha
Brasília — DF Excelentíssimo Senhor Ministro,

É de pleno conhecimento da sociedade brasileira, o grande esforço empreendido pela totalidade dos dirigentes, nos diversos escalões das administrações públicas e privadas, bem como dos parlamentares e demais políticos da nação, em tentar, por todos os modos, minorar o sofrimento do nosso povo, fruto da mais violenta crise econômica que já enfrentamos e de seus reais e tristes reflexos na área social.

Como governante municipal, Senhor Ministro, responsável direto por uma administração que deva ser honesta, atuante, coerente e justa, tendo-me voltado para o atendimento aos menos favorecidos pela sorte e é, como esse desideratum que tenho elevada honra de dirigir-me a V. Ex^a

Os acréscimos constantes dos subprodutos do petróleo, geram, como não poderia deixar de ser, aumento violento do custo de vida e, sem dúvida, nos meios de transporte, duramente atingidos.

Resende, apresenta conjuntamente com Barreia Mansa e Volta Redonda, características especiais, por pertencerem ao complexo industrial, relacionando na região Programa do Médio Paraíba, interligando-se sob diversas formas por dependência da mão-de-obra, que se locomove diariamente através dos meios de transporte rodoviário existentes.

Há cerca de um século, no Segundo Reinado, servia o rio Paraíba do Sul como o melhor e mais acessível meio de transporte — diz a história — caracterizando-se uma interdependência sócio-econômica entre o curso d'água e o Estado do Rio de Janeiro.

Condições geográficas e topográficas excepcionais, fazem do local por onde passa o rio um dos mais bem dotados sítios industriais do País. Os aspectos básicos que caracterizam a região como plataforma industrial (energia suficiente, fácil escoamento da produção, mercado consumidor e suprimento de água) são encontrados no Vale do Paraíba do Sul de maneira extremamente favorecida. A posição que o Vale ocupa entre os três maiores centros econômicos do Brasil, seria, por si só, um indicador de relevância.

O surto desenvolvimentista dos anos 70 consolidou a vocação industrial da região do Médio Paraíba, verdadeira coluna vertebral do parque industrial brasileiro, tornando-a, depois da Região Metropolitana do Rio de Janeiro, a área mais dinâmica do Estado.

Sabe-se, que o rio Paraíba do Sul, nascendo no Estado de São Paulo, atrasvessa o nosso Estado e, aproximadamente, entre as longitudes 43°09' WGr e 42° 44' WGr, serve nesse trecho, de divisa entre o Estado do Rio de Janeiro e o de Minas Gerais.

Assim é que, vem este Executivo consultar a V. Ex^a, sobre a possibilidade do transporte fluvial no rio Paraíba do Sul, já que desconhece qual a repartição desse Ministério encarregada de informar e/ou autorizar sobre a utilização do rio para o tipo de transporte em questão, evidentemente que por empresários privados.

A intenção de nossa administração seria o incentivo ao transporte fluvial desde a jusante da represa do Funil, até a cidade de Resende, (por embarcação tipo "chata", em função das pontes rodoviárias existentes), prevendo-se um prolongamento até a cidade de Volta Redonda, mediante a abertura de um canal nas corredeiras do Surubi, situadas no extremo leste de nossa cidade, e em, outros locais, rio abaixo, que o levantamento batimétrico acusasse.

Retiradas as distâncias abaixo de um mapa do Estado do Rio na escala 1:400.000 encontramos:
Itatiaia—Resende: aproximadamente 13km
Resende—Bulhões: aproximadamente 6km
Resende—Porto Real: aproximadamente 18km
Porto Real—Quatis: aproximadamente 9km
Quatis—Floriano: aproximadamente 6km
Resende—Barra Mansa: aproximadamente 45km
Barra Mansa—Volta Redonda: aproximadamente 6km.

No trecho Itatiaia—Resende, localiza-se, à margem direita do rio, um conjunto habitacional popular de 3.501 unidades, denominado Cidade Alegria, onde reside a classe mais carente, em sua grande maioria composta de operários do extenso parque industrial da região.

Acredito, Senhor Ministro, salvo melhor juízo; que concretizando-se a modalidade de transporte fluvial, esse tipo de interligação virá reduzir o custo da locomoção residência-trabalho, da classe que sofre, na oportunidade, as consequências maiores da crise que enfrentamos.

Cuidamos, Excelência, de verificar a legislação pertinente, — a qual passamos a transcrever —, onde concluímos da necessidade de consulta ao Ministério da Marinha, que V. Ex^a tão bem dirige e orienta:

DECRETO Nº 24.643, DE 10 DE JULHO DE 1934

Art. 2º São águas públicas de uso comum:
b) as correntes, canais, lagos e lagoas navegáveis ou flutuáveis.

Art. 4º A corrente considerada pública, nos termos da letra b, do artigo 2º, não perde este cará-

ter porque em alguns de seus trechos deixe de ser navegável ou flutuável.

Art. 11. São públicos, dominicais, se não estiverem destinados ao uso comum, ou por algum título legível não pertencente ao domínio particular.

1º — os terrenos de marinha;

2º — os terrenos reservados nas margens das correntes públicas de uso comum, bem como dos canais, lagos e lagoas da mesma espécie; salvo quanto às correntes que, não sendo navegáveis nem flutuáveis, concorrem apenas para formar outras simplesmente flutuáveis e não navegáveis.

Art. 13. Constituem terreno de marinha todos os que, banhados pelas águas do mar ou dos rios navegáveis, vão até 33 metros para a parte da terra, contados desde o ponto a que chega a preamar média.

Art. 14. Os terrenos reservados são os que, banhados pelas correntes navegáveis, fora do alcance das marés, vão até a distância de 15 metros para a parte da terra, desde o ponto médio das enchentes ordinárias.

Art. 29. As águas públicas de uso comum bem como o seu álvio, pertencem:

I — À União:

e) quando sirvam de limite entre dois ou mais estados;

f) quando percorram parte dos territórios de dois ou mais Estados.

§ 1º Fica limitado o domínio dos Estados e Municípios sobre quaisquer correntes, pela servidão que à União se confere, para o aproveitamento industrial das águas e da energia hidráulica, e para a navegação.

Art. 34. É assegurado o uso gratuito de qualquer corrente ou nascente de água, para as primeiras necessidades da vida, se houver caminho público que a torne acessível.

Art. 40. Em Lei ou Leis especiais serão reguladas:

II — a navegação das correntes, canais e lagos;

b) que, futuramente, foram considerados de utilidade nacional, por satisfazerem às necessidades estratégicas ou corresponderem a elevados interesses de ordem pública ou administrativa.

DECRETO LEI Nº 852, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1938

Art. 1º Os Decretos nºs 24.643, de 10-7-34 (código de águas), nº 24.653 de 11.7.34 e de nº 13 de 15.1-35 deverão ser aplicados com as modificações introduzidas neste Decreto-lei.

Art. 2º Pertencem a União as águas:

IV — Dos cursos d'água, em toda a sua extensão, que percorram territórios, de mais de um Estado brasileiro.

Art. 3º São públicas de uso comum, em toda a sua extensão, as águas dos lagos, bem como dos cursos de águas naturais que, em algum trecho, sejam flutuáveis ou navegáveis por um tipo qualquer de embarcação.

Aguardando as instruções que advirão, apresento a V. Ex^a, os mais elevados protestos de consideração e respeito.

Atenciosamente — Noel de Oliveira, Prefeito Municipal.

Exmº Senhor

Almirante Esq. Maximiano Eduardo da Silva Fonseca

MD Ministro de Estado e Negócios da Marinha
Ministério da Marinha

Esplanada dos Ministérios — Bloco "N"

Brasília — DF

70.055

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Antônio Florêncio.

O SR. ANTÔNIO FLORÊNCIO (PDS — RN) — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, ocupo a tribuna para agradecer ao ilustre Diretor da Carteira de Crédito Rural do Banco do Brasil, do qual recebi o seguinte telegrama:

"Como forma de agilizar a prorrogação dos débitos dos produtores rurais prejudicados pela seca e atendendo reivindicação de V. Ex^a, comunico que o banco autorizou as seguintes medidas, exclusivamente para os clientes que não tenham cometido irregularidades no curso das operações:

a) suspensão de registro em cartório, que só será efetivado em época futura;

dispensa de todas as certidões.

cordial abraço,

Alessio Vaz Primo — Diretor de Crédito Rural.

De maneira que, com essa providência, acredo te-
nham sido removidas todas as dificuldades para que os
nossos ruralistas consigam prorrogar seus débitos no
Banco do Brasil, que prejudicavam consideravelmente a
vida desses produtores. Havia, inclusive, uma disparida-
de em relação a outro banco oficial, o Banco do Nordeste,
que vinha fazendo essas prorrogações sem tais exigências.

Agradeço ao Diretor da Carteira Rural do Banco do Brasil e congratulo-me com os conterrâneos que assim poderão regular suas situações junto ao Banco do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Heráclito Fortes.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PMDB — PI) — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, trouxe a imprensa nacional, ontem, declarações do Governador do Estado do Piauí, protestando contra o descaso do DNOCS com referência ao tratamento dado ao sofrido Estado do Piauí.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, são 6 horas e 45 minutos, mais de 24 horas após as declarações do Sr. Governador do Piauí, e não surgiu nesta tribuna nenhum dos seus companheiros de partido, nenhum dos seus representantes nesta Casa para se solidarizar com o grito isolado de S. Ex^a, que clamava contra o descaso desse órgão federal para com o Estado do Piauí, eis que o Governo não se une. Já que o Governo não se une, a Oposição vem aqui para se solidarizar com o Governador Hugo Napoleão pela afirmativa corajosa feita contra o DNOCS. Só que esta solidariedade, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, só será concretizada quando S. Ex^a formalizar seu clamor, através de expediente próprio, ao Ministro do Interior e ao Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas. Precisa S. Ex^a usar da tribuna que o Conselho da SUDENE lhe confere mensalmente para mostrar que no Estado do Piauí existe um Município, hoje com o nome de Pedro II, que tem nesta Casa dois dignos representantes, os Deputados Ciro Nogueira e Milton Brandão. Antes chamava-se Itamarati, e recebeu o nome que tem hoje em homenagem ao Imperador que, àquela época, iniciou a construção, naquele Município, de um açude redentor para aquela região. Quantas gerações se passaram! Dom Pedro permanece na História e o açude continua a ser sonho e aspiração dos filhos daquela terra. No Município de Cocal, mais abaixo um pouco, um açude teve iniciada sua construção no ano de 1953. No Município de Beneditinos, foi preciso a voz do Deputado Ciro Nogueira para que o Governo acordasse e reiniciasse essas obras. Sei que, depois de mim, os Deputados do Governo, que até então dormiam ou não compareciam a este plenário, virão aqui para defender S. Ex^a o governador, que até du-

vido esteja no Piauí hoje. Deve estar em Minas congratulando-se, para alegria nossa, com o estadista Tancredo Neves; ou no Rio, descansando de uma maratona de viagens que empreende desde o dia de sua posse, ou quem sabe está em Brasília, atendendo ao apelo de S. Ex^a o Presidente João Figueiredo, de que se reciclará com relação às tendências piauienses sobre a sucessão presidencial que se aproxima.

Sr. Presidente, sei que parlamentares virão aqui defender S. Ex^a, porém tarde. O Governo teve até agora para se solidarizar com o grito isolado do Governador Hugo Napoleão. Fique certo Sr. Governador: com a mesma disposição com que vim a esta tribuna denunciar as violências cometidas, seja em Barras, em Cocal, ou em Teresina, com esta mesma disposição aqui estou para me congratular com V. Ex^a, Governador Hugo Napoleão, quando reclama do DNOCS ajuda aos flagelados do Piauí. Se o Governo lhe falta, Governador Hugo Napoleão, a Oposição está aqui, para, mais alto e acima dos partidos, defender com V. Ex^a os interesses da nossa terra.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Com a palavra o nobre Deputado Ludgero Raulino.

O SR. LUDGERO RAULINO (PDS — PI) — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, surpreenderam-me bastante os cuidados do Deputado Heráclito Fortes, do meu Estado, quanto à posição ao Governador Hugo Napoleão.

Em primeiro lugar, quero dizer que não estava a par das afirmações do Governador Hugo Napoleão sobre o DNOCS, mas tenho outro ponto de vista, que não é defendido agora; tenho as minhas convicções sobre o DNOCS, inclusive acho que o DNOCS, desde quando foi criado o IFOCS, cuja finalidade, naturalmente, era combater as secas, até o momento não conseguiu sequer mitigar os seus efeitos. Já propus, recentemente, na Comissão Parlamentar de Inquérito que investiga a utilização dos recursos hídricos, a extinção não só do DNOCS, mas de todos os programas especiais criados para o desenvolvimento do Nordeste, que até agora não conseguiram atingir seus objetivos.

De sorte que sinto-me à vontade ao ocupar esta tribuna para solidarizar-me com o Governador Hugo Napoleão. E também não estranho os elogios que S. Ex^a, o Deputado Heráclito Fortes, faz ao Governador, em primeiro lugar, porque toda a Casa sabe que S. Ex^a é autor de um projeto que reabre a filiação partidária por um ano. Não sei se S. Ex^a já não quer mudar de partido e se esse elogio ao Governador não seria a preparação para seu ingresso no PDS. De passagem, digo que S. Ex^a será muito bem recebido, porque sua vocação não é ser Oposição, mas ser governo, como foi até às vésperas da eleição.

O Sr. Heráclito Fortes — Peço a V. Ex^a, Sr. Presidente, com base no art. 93 do Regimento Interno, que me conceda a palavra, uma vez que fui citado até de maneira pejorativa, digamos assim.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — V. Ex^a tem a palavra para uma explicação pessoal.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PMDB — PI) — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, meu estarrecimento não é exatamente pelo exercício de futurologia feito aqui pelo Deputado Ludgero Raulino. A minha surpresa é por saber que S. Ex^a, homem voltado para os problemas do Piauí, não tenha, 24 horas depois, tomado conhecimento ainda das declarações do seu Governo, com o qual se solidariza. Admitamos até que S. Ex^a não tenha tido tempo — seus afazeres são muitos — de ler os inúmeros jornais que noticiam o protesto do Sr.

Governador. Mas o nobre Deputado Ludgero Raulino não ter tido ainda a oportunidade de ver, seja na Liderança de seu partido, seja no seu gabinete, o recorte do jornal "Lux" que aborda exatamente a matéria a que me referei.

Com relação às profecias aqui feitas pelo nobre Deputado Ludgero Raulino, quero deixá-lo tranquilo. Realmente, tenho vocação para governo, nobre Deputado, mas para governo conquistado pelo voto, por meio de eleições diretas, que estarão aí, em 1985, quando a Oposição, através de nomes expressivos como o de Ulysses Guimarães e Tancredo Neves, ou de nomes suprapartidários, como Antônio Ermírio de Moraes, ou até mesmo, num consenso, através do nome de Aureliano Chaves, haverá de assumir o Governo. Mas este poder indireto, das coxias e das noites, não me sensibiliza, e V. Ex^a sabe muito bem disso.

Nobre Deputado Ludgero Raulino, não há noite tão longa que, por fim, não encontre o dia. E nós, da oposição brasileira, e nós, da oposição piauiense, esperamos o fim dessa noite negra, escura, que molesta toda esta sociedade. Por isso, nobre Deputado Ludgero Raulino, eu já digo o contrário: espero vê-lo ao meu lado no governo do povo e que V. Ex^a se livre dos maus tratos de que tem sido vítima no PDS, no dizer de V. Ex^a, um péssimo pai, mas um excelente padrasto.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra, como Líder do PDT, ao Deputado Brandão Monteiro.

O SR. BRANDÃO MONTEIRO (PDT — RJ) — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a sessão anterior se destinava à discussão do Decreto-lei nº 2.036. Esta sessão tem como base fundamental a leitura da Mensagem Presidencial nº 125/83, que submete à deliberação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 16/83, que fixa os efetivos do Exército em tempo de paz e, dá outras providências.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, eis um grande paradoxo. Enquanto se procura, neste País, acobertar os erros, que, na verdade, existem nas empresas estatais, de correntes de mordomias de alguns privilegiados, procura-se, por outro lado, penalizar os trabalhadores das estatais, esses bravos brasileiros que, nos vários rincões do País, construíram e constroem a sua grandeza.

De outra feita e de outra forma, é uma mensagem presidencial cuja finalidade — com todo respeito que temos às Forças Armadas — é o aumento do seu efetivo. Neste momento, não se discute a questão nem a situação econômica do País, não se discute como vivem os brasileiros. De um lado, querem o emprego e a cabeça dos trabalhadores; no que se refere às empresas estatais, querem aquilo que eu já considero o famigerado Decreto-lei nº 2.036. Lamento que, por um lapso, para não dizer por cumplicidade, tenha passado, na sessão do Congresso Nacional do dia 4 deste mês, o Decreto-lei nº 2.037, infelizmente com o voto de alguns partidos de Oposição — se não me engano, até com o voto do Partido Democrático Trabalhista. O que se pretendia e o que se pretende com o Decreto-lei nº 2.037 já é matéria vencida. Mas é bom que não nos esqueçamos de que a matéria vencida vai cair sobre a cabeça do trabalhador brasileiro, sobretudo com o escopo e com a finalidade de liquidar com as empresas estatais. Não se discute que várias empresas estão a dar prejuízo, porque, na verdade, estão. Algumas dessas empresas, pertencendo à iniciativa privada, foram à falência, quebraram, não tiveram competitividade e foram recebidas pelo Governo, transformando-se em estatais. É como se os "delfins" da vida — o Grupo Delfin, ou o Grupo Coroa-Brastel — fossem adquiridos pelo Governo Federal e passassem a fazer parte do conglomerado das empresas estatais.

Mas eu vinha subindo as escadas do Anexo IV quando encontrei-me com o Deputado Mário Juruna — só para

fazer um paralelo. E fiquei pensando como as coisas, neste País, acontecem de maneira diferente. O Deputado Mário Juruna quase foi cassado, talvez preso, não sei se até exilado, porque, numa frase não muito rebuscada, disse palavras com que, na verdade, à luz do Direito Penal, estaria a caluniar Ministros de Estado. O Sr. Presidente da República, ao se referir à SUNAMAM, declarou, peremptoriamente, que alguém estava a pedir oitocentos milhões, ou quatrocentos — não sei bem quantos — para aquele órgão. E ele disse: "Eu não tenho dinheiro para dar à SUNAMAM. Eram todos ladrões e vou demiti-los, ou já os mandei embora".

Na verdade, quanto aos Diretores da SUNAMAM — que não conheço nem terei o desprazer de vir a conhecê-lo, espero — não se sentiram caluniados, porque são do segundo escalão. E, na verdade, se disse o Sr. Presidente da República que seus auxiliares são ladrões e se eles não se manifestaram, não sou eu que vou dizer que eles não o são.

Vejam os paradoxos que ocorrem neste País. De um lado, o Presidente da República dizendo publicamente que alguns dos seus auxiliares são ladrões; de outro, usou-se o furo feito pelos ratos denunciados pelo Presidente da República no orçamento das estatais como uma fórmula de justificar, perante a classe média e os setores menos esclarecidos da população, a liquidação das estatais.

E neste coro funesto, vimos importante órgão da imprensa fazendo alarde e propaganda da liquidação das estatais. O respeitável jornal *O Estado de S. Paulo* publicou uma série de reportagens sobre a República Soviética Socialista do Brasil. Mas, desde o momento em que este País está na recessão, em que as dificuldades estão a atingir a todos nós, e quem paga na verdade o preço das nossas dificuldades são as classes trabalhadoras, as classes menos favorecidas, neste momento, não vejo voz nenhuma contra a mensagem que prevê o aumento de 100%, em dez anos, do efetivo das Forças Armadas. Talvez este País esteja a caminhar de trás para a frente. É, na verdade, a posição de setores mesmo de Oposição que não se levantam para discutir questões centrais da sociedade brasileira.

Sr. Presidente, esperamos todos nós que o Decreto-Lei nº 2.036 seja repudiado nesta Casa como foi de nº 2.024. Não quero, de maneira alguma, entrar na questão referente às Forças Armadas, até porque acho que deve ser própria dos militares. Assim o foi em relação à punição de coronéis e generais. Da mesma forma que eu defendo que esta Casa devia, tinha obrigação de discutir questões inerentes à violação da imunidade dos parlamentares, no caso específico do Deputado Juruna, não quero discutir se justa ou injusta a punição dos generais, até porque é princípio constitucional que, quanto à pena disciplinar, não deve caber a justificação do *habeas corpus*.

Concedo o aparte ao nobre Deputado.

O Sr. Nelson Aguiar — Nobre Deputado Brandão Monteiro, V. Ex^e faz uma observação absolutamente correta: por que não se discutir aqui uma questão de transcendental importância para a vida nacional, qual seja a de um projeto que trata do aumento do efetivo do Exército nacional? É preciso fazê-lo, e há pouco, enquanto V. Exbz9 falava, eu meditava sobre o depoimento que prestou perante a Comissão de Educação e Cultura da Casa a Presidente Nacional da FUNABEM, Prof. Terezinha Saraiva, segundo o qual existem, hoje, no Brasil, 32.180.000 menores carentes. Acho oportuno fazer essa colocação, porque estamos às vésperas do Dia da Criança. Acho também que esta Casa teria agido com sabedoria se houvesse dedicado uma sessão especial para considerar a existência desse extraordinário contingente da vida nacional, constituído por crianças carentes. Como deixar de discutir um projeto de tantas implicações e consequências para a vida nacional, qual seja o

que trata do aumento do efetivo do Exército nacional, quando problemas que deveriam ser considerados de prioridade absoluta num programa de governo, como o da criança carente, estão aí colocados à margem dos acontecimentos? Meus parabéns a V. Ex^e pela observação que faz. Introduzindo-a na forma de protesto, tem V. Ex^e a minha solidariedade maior, pois eu diria cá comigo que problema da segurança nacional não é, de jeito nenhum, aumentar ou não o efetivo das Forças Armadas, mas resolver aspectos fundamentais, extraordinários, como este a que me referi há pouco, o de ter este País hoje, para ser preciso nos números, trinta e dois milhões e cento e oitenta mil menores carentes e abandonados de fato, estatística que me merece crédito e fé para mais e não para menos, porque se trata de uma estatística oficial apresentada pela Presidente Nacional da Fundação do Bem-Estar do Menor. Parabéns a V. Ex^e pelo discurso que faz.

O SR. BRANDÃO MONTEIRO — Muito obrigado, nobre Deputado. V. Ex^e nos honra com o seu aparte.

Mas, Sr. Presidente, queremos deixar bem claro que aqui não se trata de uma posição antimilitar. Não. O que se discute, neste momento, é que todas as justificativas se fazem para determinado aspecto dos problemas da Nação brasileira. Não sei — não sou técnico no assunto, nem quero ser — se é hora de aumentar os efeitos das Forças Armadas. Não sei. O que sei é que milhões de crianças estão morrendo de fome; o que sei é que liquidaram com a escola pública neste País e que o Orçamento da União está, cada vez mais, minguado para o setor de educação; o que sei é que se penaliza ou se quer penalizar trabalhadores brasileiros que construíram, com o sacrifício do seu suor, e às vezes de suas lágrimas grandes instituições nacionais, todas cobiçadas pelos grandes grupos internacionais e pelos grupos multinacionais.

Disso tenho certeza. Sou testemunha do trabalho profícuo que se desenvolve neste País, para o seu progresso. Por exemplo, uma instituição como o Banco do Brasil abre estradas, rasga florestas, para levar riqueza e desenvolvimento. Sou testemunha da luta de vários setores da economia nacional, que se fortaleceram e se desenvolveram, na competitividade com o capital estrangeiro, em torno de empresas estatais. E de repente começou uma euforia neste País, antiempresas estatais. Vejo, com muita perplexidade, o que se diz dos funcionários das estatais: têm X, N e Y vantagens. Não conheço trabalhador que possua cartão de crédito, nem passagem aérea, nem financiamento de automóvel, nem vantagens de casas mobiliadas. Não conheço trabalhador que tenha até passes para ir ao seu trabalho.

Conheço sim, o trabalhador brasileiro, a cada dia que passa em maiores dificuldades com uma inflação de 170%, às vezes comendo uma só vez por dia. Não quero fazer comparações, para evidenciar na verdade, as grandes diferenças que existem; mas, hoje, entendo que a escola pública está liquidada neste País; o custo de um colégio, para o filho do trabalhador, atinge cifras quase impossíveis de serem cobertos pelo seu salário. Os nossos heróis militares têm escolas gratuitas, têm alimentação gratuita e têm, sobretudo, um emprego certo quando saem das escolas militares.

Não sou contra isso. Acho assim também deveria ser quanto a outras categorias deste País, para que também filhos de trabalhadores tivessem, na verdade, o apoio do Estado, com alimentação, estudo e futuro certo. Ao contrário e ao revés, o que vejo é querer-se de um lado colocar na balança todas as vantagens para determinadas categorias, e de outro, tirar-se tudo de outras categorias, de forma que se possa privilegiar uns em detrimento de outros.

Quando faço este comentário, neste pronunciamento, sobre o aumento dos efetivos das Forças Armadas, quero deixar bem claro a posição que aqui assumo: não entendo que seja necessário, neste momento, no Brasil, au-

mentar efetivos das Forças Armadas, como forma de garantir a segurança nacional. Garantir a segurança nacional é criar condições para que as pessoas trabalhem, comam, possam educar-se e não venham a morrer do modo como estão morrendo no Nordeste.

Era só isto, Sr Presidente, o que tínhamos a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Deputado José Lourenço, como Líder do PDS.

O SR. JOSÉ LOURENÇO (PDS — BA) — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, apenas para prestar alguns esclarecimentos que estão na própria mensagem e em nota explicativa anexa. É que verificamos que o aumento dos efetivos do Exército é de 100%, como acaba de afirmar o nobre Deputado Brandão Monteiro. É de cerca de 60% do nosso efetivo.

Em 1955, tínhamos no Exército um efetivo de 169 mil homens; em 1974, 182 mil, e em 1983, continuamos com 182 mil. Em 1955, tínhamos sessenta milhões de habitantes; hoje temos cento e vinte milhões. O que a mensagem propõe — e a proposta é nesse sentido — é que o efetivo se aumente de 182 para 299 mil, durante um período de quinze anos, quer dizer, a incorporação anual será em torno de dez mil, o que, na verdade, atende a uma necessidade de segurança nacional, interna e externa, uma vez, Sr. Presidente, que estamos criando novos Estados na Federação. Criamos Rondônia, vamos criar Roraima e Amapá. Estamos criando novos espaços no interior do nosso País. Estamos criando novas cidades nas nossas fronteiras. Vejamos também um fato que considero da maior importância: o gasto *per capita*, no Brasil, em função do Exército e de outros países, inclusive da América Latina. Enquanto o Brasil gasta 11 dólares *per capita* com as Forças Armadas, a Argentina, por exemplo, gasta 360 dólares, Cuba gasta 80 dólares. Não quero referir-me às grandes potências como os Estados Unidos, que gastam 712 dólares, à França, à Itália que gastam 252 dólares, a Portugal, um pequeno País, que gasta 88 dólares; o Peru, país tão pobre, mais miserável que o nosso, gasta 22 dólares. Mas quero chamar a atenção da Casa para outro fato: o peso das despesas do Exército brasileiro no contexto da Nação é ínfimo. Se o compararmos com a Argentina, é algo impressionante: onze dólares, para 360 dólares. E a evolução se dará durante 15 anos, somente, não pesará no orçamento da Nação e não criará obstáculo que enfrentamos em outros setores da sociedade, como declara o Deputado Brandão Monteiro. E há que se esclarecer que os brasileiros que servem às Forças Armadas normalmente são cidadãos das classes mais baixas da sociedade. Eles entram para as Forças Armadas sem o menor preparo, com nível cultural o mais baixo possível, e saem de lá com melhor nível cultural, não só em termos de conhecimentos gerais, de homens preparados para defender o seu País, mas também em termos profissionalizantes, tornando-se cidadãos mais úteis para a Pátria. Então, por que se discutir a validade da aprovação deste decreto-lei, que considero da maior importância para o País, sob todos os aspectos, inclusive os citados anteriormente pelo nobre Deputado da Oposição?

Entendo que a Nação tem deveres inalienáveis para com a sua segurança, dos quais não podemos abdicar. Se a segurança interna é importante, mais importante ainda é a nossa segurança externa. Estou certo de que com contingentes condizentes com a nossa potencialidade, com a nossa população, com as nossas dimensões territoriais, seremos também um País respeitado pelos outros países da América Latina. Não queremos fazer guerra com ninguém. Somos um País de paz, de concórdia, que mantém as melhores relações com os seus vizinhos. Mas é melhor prevenir do que remediar.

Defendo, portanto, a tese de que este decreto-lei é da maior importância para a segurança do País, interna e externamente, e atende aos interesses nacionais em

função de melhorarmos a nossa população, pois o homem que freqüenta o Exército na sua inteireza, ao sair de lá é um cidadão mais completo do que o que por lá não passou.

O SR. HÉLIO DUQUE — Sr. Presidente, peço a V. Ex^e que encerre a sessão, pela evidente falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — O requerimento de V. Ex^e tem amparo regimental.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se quinta-feira, às onze horas, neste plenário, destinada à leitura das Men-

sagens n^os 126 e 127, de 1983-CN, referentes, respectivamente, aos Decretos-leis n^os 2.061 e 2.062, de 1983.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 17 minutos.)

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

(Inclusa as despesas de correio)

Seção I (Câmara dos Deputados)

Via-Superfície

Semestre	Cr\$	3 000,00
Ano .	Cr\$	6 000,00
Exemplar avulso	Cr\$	50,00

Seção II (Senado Federal)

Via-Superfície

Semestre	Cr\$	3 000,00
Ano .	Cr\$	6 000,00
Exemplar avulso	Cr\$	50,00

Os pedidos devem ser acompanhados de Cheque Vísado, pagáveis em Brasília ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal — Agência PSCEGRAF, Conta-Corrente nº 920001-2, a favor do.

Centro Gráfico do Senado Federal

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1 203 — Brasília — DF
CEP 70.160

CÓDIGO PENAL

Parte Geral

Projeto de Lei nº 1.656, de 1983

Quadro Comparativo: — Projeto de Lei nº 1.656/83
— Anteprojeto de 1981
— Código Penal vigente

Notas explicativas

Preço: Cr\$ 800,00

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal (22º andar) — 70160 — Brasília — DF — ou mediante cheque visado pagável em Brasília.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

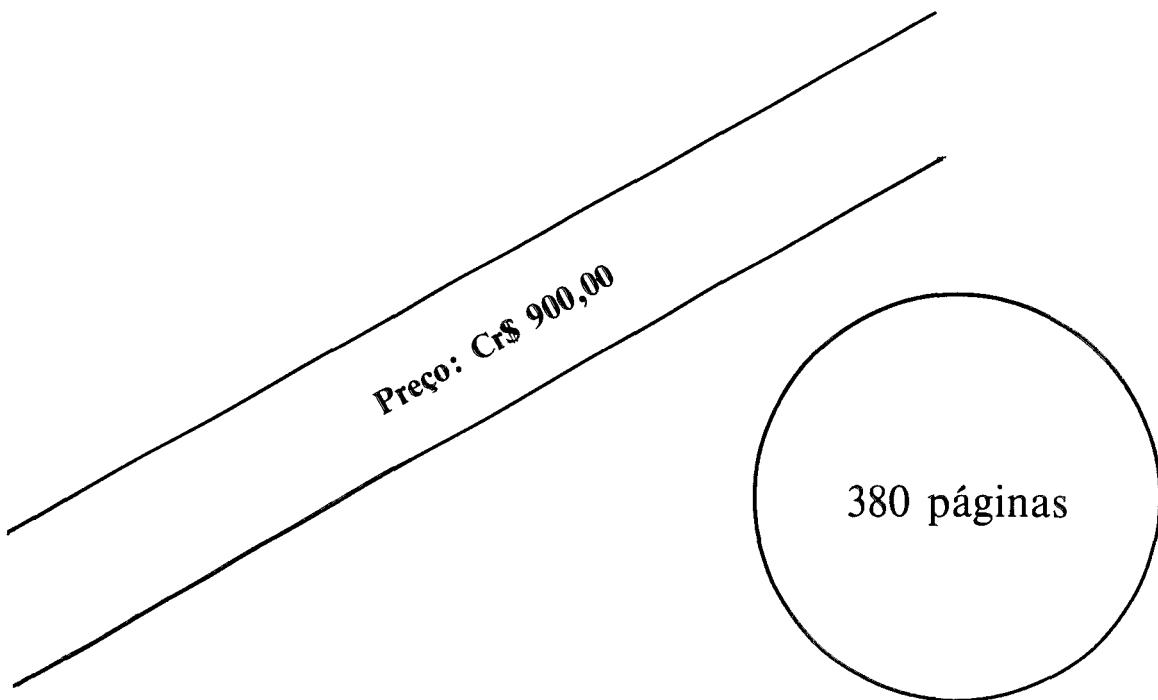
QUADRO COMPARATIVO

(4^a edição)

Texto constitucional vigente (incluindo a Emenda Constitucional nº 22/82) comparado à Constituição promulgada em 1967 e à Carta de 1946.

152 notas explicativas, contendo os textos dos Atos Institucionais e das Emendas à Constituição de 1946.

Índice temático do texto constitucional vigente.



À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal (22º andar do Anexo I) — Brasília, DF — CEP: 70160, ou mediante vale postal ou cheque visado pagável em Brasília (a favor da Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal). Atende-se, também, pelo reembolso postal.

CÓDIGO DE MENORES

(edição: 1982)

- Lei nº 6.697, de 10 de outubro de 1979, que “Institui o Código de Menores”
- Índice temático
- Comparação com a legislação anterior (Decreto nº 17.943-A/27 e Leis nº 4.655/65 e 5.258/67, alterada pela Lei nº 5.439/68)
- Anotações (textos legais; pareceres; comentários; depoimento na CPI Menor)
- Histórico da Lei nº 6.697/79 (tramitação legislativa)

512 Páginas

Preço: Cr\$ 1.000,00

*À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas – Senado Federal
Anexo I – 22º andar – Brasília, DF (CEP: 70160) ou pelo REEMBOLSO POSTAL*

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA Nº 76

Está circulando o nº 76 da "Revista de Informação Legislativa", periódico trimestral de pesquisa jurídica e documentação legislativa, publicado pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal.

Este número, com 380 páginas, contém as seguintes matérias:

COLABORAÇÃO

- A imunidade jurisdicional dos Estados — *Jacob Dolinger*
- Alguns aspectos das limitações ao direito de extraditar — *Luiz Alberto Araújo e Luiz Regis Prado*
- O direito penal internacional e a extradição na sistemática jurídica — *Therezinha Lúcia Ferreira Cunha*
- Aspectos da teoria geral do processo constitucional: teoria da separação de poderes e funções do Estado — *José Alfredo de Oliveira Baracho*
- O controle de constitucionalidade de leis municipais — *Fernanda Dias Menezes de Almeida*
- Perda de mandato por infidelidade partidária? — *Nelson de Sousa Sampaio*
- O Tribunal de Contas e o aperfeiçoamento do Estado de Direito — *A. B. Cotrim Neto*
- O Estado e suas empresas — *Hely Lopes Meirelles*

- Legislação tributária: fontes e conceito — *Carlos Valder do Nascimento*
- Usucapião de bens imóveis e jurisprudência do STF — *Fábio Maria de Mattia*
- O sistema de patentes: um instrumento para o progresso dos países em vias de desenvolvimento — *Nuno Tomaz Pires de Carvalho*
- A concorrência desleal e a confusão entre produtos — *Carlos Alberto Bittar*
- Direito de arena — *Antônio Chaves*
- Considerações a propósito das tentativas de elaboração de um Código de Execuções Penais — *Licínio Barbosa*
- Substituição processual — processo do trabalho — *Paulo Emílio Ribeiro de Vilhena*
- Iniciação ao estudo do precatório — *Vladimir Souza Carvalho*
- Deficientes: sua tutela jurídica — *Moacyr de Oliveira*

Preço do exemplar: Cr\$ 700,00

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal (22º andar do Anexo I) — Brasília, DF — CEP 70160, ou mediante vale postal ou cheque visado pagável em Brasília (a favor da Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal). Atende-se, também, pelo reembolso postal.

Faça já a sua assinatura para 1983
(nºs 77 a 80) por Cr\$ 4.000,00

LEGISLAÇÃO ELEITORAL E PARTIDÁRIA

(4^a edição — 1982)

Leis e Instruções que regularão as eleições de 1982

Textos atualizados, consolidados, anotados e indexados:

- Código Eleitoral
- Lei Orgânica dos Partidos Políticos
- Lei das Inelegibilidades
- Lei de Transporte e Alimentação
- Lei das Sublegendas

Legislação alteradora e correlata.

Instruções do Tribunal Superior Eleitoral.

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas
— Senado Federal (22º andar do Anexo I) —
Brasília, DF — CEP 70160, ou mediante vale postal
ou cheque visado pagável em Brasília (a favor da
Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Fede-
ral). Atende-se, também, pelo reembolso postal.

Preço: Cr\$ 1.000,00

Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 07/1203
Brasília — DF